



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LVIII

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

Nº 14.616

### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DA PREFEITA

##### DECRETO Nº 12.846 DE 15 DE AGOSTO DE 2011

Qualifica como Organização Social a Associação Civil Instituto Cultural Iracema - ICI, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 1º, da Lei nº 8.704, de 13 de maio de 2003, e suas alterações posteriores. CONSIDERANDO o parecer favorável exarado pela Comissão Municipal de Publicização, órgão de decisão superior do Programa Municipal de Publicização, consubstanciado na Lei Municipal nº 8.704/2003 e no Decreto Municipal nº 12.426/2008. DECRETA: Art. 1º - Fica qualificada como Organização Social, no âmbito do Município de Fortaleza, a ASSOCIAÇÃO CIVIL INSTITUTO CULTURAL IRACEMA - ICI, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 13.637.88/0001-10, cujo objetivo é promover a educação, o acesso e a diversidade cultural, o meio ambiente, a cidadania, o esporte, a defesa e conservação do patrimônio histórico, artístico e cultural, a formação profissional, no ambiente do Bairro da Praia de Iracema e outros bairros vizinhos, apoiando as políticas públicas, em Fortaleza. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 15 dias do mês de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9241/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI, Secretário, a importância de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondente a 02 (duas) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), para participar de Cerimônia de Celebração de Acordo entre a Frente Parlamentar Mista das Micro e Pequenas Empresas e o Governo Federal ao aperfeiçoamento da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, na cidade de Brasília, no dia 09.08.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa, 3390.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL MUNICIPAL, em 01 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9242/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a LUCIANO LINHA-

RES FEIJÃO, Secretário, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido de mais uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para acompanhamento dos Projetos do Município de Fortaleza, no âmbito do PAC - COPA - PAC Grandes Cidades, junto ao Ministério das Cidades e Secretaria do Tesouro Nacional, nos dias 09 a 11.08.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 27.101.04.122.0002.2002, Elemento de Despesa 3390.33 (Passagem), 3390.14 (Diárias) Fonte 0100, consignadas a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**



\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9281/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a MARIA DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA, Secretária Municipal de Cultura, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), referente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar do Seminário de Intercâmbio de Experiências Culturais em Megaeventos Esportivo, nos dias 11 e 12/08, e do Seminário Pró-Cultura: Programa Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, no dia 16.08.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 13.122.0002.2002.0030, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.90.14 (Diárias) - Fonte 100, consignadas à Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9282/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a HEBERT DOS SANTOS LIMA, Presidente, a importância de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), referente a 03 (três) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagens no trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, para participar do Seminário de Intercâmbio de Experiências Culturais em Megaeventos Esportivos, nos dias 11 e 12.08.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 13.122.0002.2002.0026, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 33.90.14 (Diárias) - Fonte 100, consignadas à Fundação de Cultura Esporte e Turismo - FUNCET. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 02 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

	<p><b>LUIZIANNE DE OLIVEIRA LINS</b> Prefeita de Fortaleza</p>	<p>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</p>  <p>IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO CRIADA PELA LEI Nº 461 DE 24 DE MAIO 1952 www.fortaleza.ce.gov.br</p>
<b>SECRETARIADO</b>		
<p>MARTÔNIO MONT'ALVERNE B. LIMA Procuradoria Geral do Município</p> <p>FRANCISCO WANDEMBERG R. DOS SANTOS Controladoria Geral do Município</p> <p>ALFREDO JOSÉ P. DE OLIVEIRA Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento</p> <p>VAUMIK RIBEIRO DA SILVA Secretaria de Administração do Município</p> <p>ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI Secretaria de Finanças do Município</p> <p>JOSÉ DE FREITAS UCHOA Secretaria de Desenvolvimento Econômico</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Saúde</p> <p>ANA MARIA DE C. FONTENELE Secretaria Municipal de Educação</p>	<p>Mª DE FÁTIMA MESQUITA DA SILVA Secretaria de Cultura de Fortaleza</p> <p>MARIA ELAENE R. ALVES Secretaria Municipal de Assist. Social</p> <p>LUCIANO LINHARES FEIJÃO Secretaria Municipal de Desenvol. Urbano e Infra-Estrutura</p> <p>DEODATO JOSÉ RAMALHO JÚNIOR Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano</p> <p>MOACIR DE SOUSA SOARES Secretaria de Turismo de Fortaleza</p> <p>FRANCISCO EVALDO FERREIRA LIMA Secretaria de Esporte e Lazer</p> <p>LUIZA DE MARILAC M. E. S. PERDIGÃO Secretaria Executiva Regional do Centro</p>	<p>DEMITRI NÓBREGA CRUZ Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza</p> <p>JOÃO RICARDO FRANCO VIEIRA Secretaria de Defesa do Consumidor PROCON - FORTALEZA</p> <p>FÁBIO SANTIAGO BRAGA Secretaria Executiva Regional I</p> <p>FRANCISCO HUMBERTO DE C. JÚNIOR Secretaria Executiva Regional II</p> <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretaria Executiva Regional III</p> <p>ESTEVAO SAMPAIO ROMCY Secretaria Executiva Regional IV</p> <p>RÉCIO ELLERY ARAÚJO Secretaria Executiva Regional V</p> <p>CÍCERO CAVALCANTE DE SOUSA Secretaria Executiva Regional VI</p>
		<p><b>MARIA IVETE MONTEIRO</b> Diretora</p> <p>AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS FONE: (0XX85) 3452.1746 (0XX85) 3101.5324 Fax: (0XX85) 3101.5320</p> <p>FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60.425-680</p>

**ATO Nº 9315/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a ANA CAROLINA LANDIM DUMARESQ, Auxiliar Técnico, a importância de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), correspondente a 02 (duas) diárias, (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03) e conceder passagem aérea no trecho Brasília/Fortaleza/Brasília, para participar de reunião junto com organizadores e realizadores do IV Encontro de Cooperação Descentralizada Brasil-França, que será realizado em Fortaleza nos dias 16 a 18 de novembro, no dia 22.08.2011, devendo as despesas correrem por conta da Dotação Orçamentária: 04.122.0002.2002.0005, Elemento de Despesa, 33.90.33 (Passagens e Despesas com Locomoção) e 3390.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria de Finanças, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 03 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9515/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a GISELDA SÁTIRO DE HOLANDA, Coordenadora Especial (Idosos), a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II, (acrescido uma diária de deslocamento) consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459, de 11.08.03), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional: Idoso/a e a Intersetorialidade, na cidade de Bagé, nos dias 26 a 28.10.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa, 3390.33 (Passagens) e 3390.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria de Direitos Humanos, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9516/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe os Decretos nºs 11.459, de 11.08.03 e 12.493, de 30.12.08. RESOLVE atribuir a JERUSA HOLANDA OLIVEIRA, Assessor Técnico II, a importância de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), valor estipulado nos termos do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 11.425, de 03.06.03 e conforme anexo único do retro mencionado decreto, correspondente a 04 (quatro) diárias da Região II (acrescido uma diária de deslocamento consoante o que estabelece o § 3º do art. 2º do Decreto nº 11.459 de 11.08.03), e conceder passagem aérea no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, para participar do I Seminário Internacional: Idoso/a e a Intersetorialidade, na cidade de Bagé, nos dias 26 a 28.10.2011, devendo as despesas correr por conta da Dotação Orçamentária: 14.122.0002.2002.0031, Elemento de Despesa 3390.33 (Passagens) e 3390.14 (Diárias), Fonte 100, consignadas a Secretaria de Direitos Humanos, pelo orçamento vigente. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 10 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA DE FORTALEZA. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9627/2011 - A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar nulo e sem efeito Ato nº 8578/2011, publicado no DOM de nº 14.585, datado de 08.07.2011. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 17 de agosto de 2011. **Luizianne de Oliveira Lins - PREFEITA MUNICIPAL. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA**

**AVISO NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 19/2011.  
ORIGEM: Secretaria de Administração do Município - SAM.  
OBJETO: Seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de cartuchos e toners originais

ou similares, de primeiro uso, para suprir as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

O Pregoeiro comunica aos interessados que do dia 23 de agosto de 2011 a 05 de setembro de 2011 até às 08:30 (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes a este Pregão, no endereço eletrônico [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 05 de setembro de 2011 às 08:30 (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14:30 (horário de Brasília) do dia 05 de setembro de 2011. O Novo Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro, durante o expediente normal, e poderão ser solicitadas através dos telefones (85) 3452-3481 e 3105-1150, por fax (85) 3252-1630 e pelo e-mail [licitacaofortaleza@yahoo.com.br](mailto:licitacaofortaleza@yahoo.com.br). Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 02/2011.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reconstrução da quadra do CMES Francisco Domingos da Silva, localizada no Bairro Jardim Petrópolis, na área de abrangência da Secretaria Executiva Regional I.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados no presente processo que: **DECLASSIFICA AS EMPRESAS:** P/02 - R. MEIRA Engenharia Ltda e P/10 - ENERGI BRAZ Ltda, porquanto apresentaram em suas propostas de preços prazos de validade inferiores a 90 dias, contrariando, o Item 04.02.01, letra "d" do Edital. **CLASSIFICA AS EMPRESAS:** 1º lugar - P/12 - TARCON Engenharia Ltda, com preço global igual a R\$ 419.997,31; 2º lugar - P/06 - CAMICOL CAMILO'S Construções Ltda, com preço global igual a R\$ 437.016,77; 3º lugar - P/03 - GR Locação e Terceirização de Mão de Obra Ltda, com preço global igual a R\$ 441.349,52; 4º lugar - P/15 - O.K. Empreendimentos Construções e Serviços Ltda, com preço global igual a R\$ 444.972,94; 5º lugar - P/07 - CBC Construtora BARROS COSTA Ltda, com preço global igual a R\$ 450.211,31; 6º lugar - P/09 - Construtora e Imobiliária JMV Ltda, com preço global igual a R\$ 456.119,55; 7º lugar - P/08 - OXXI Serviços Ambientais Ltda, com preço global igual a R\$ 460.616,64; 8º lugar - P/14 - Construtora CORREIA LIMA Ltda, com preço global igual a R\$ 496.455,29; 9º lugar - P/11 - AZIMUTE Construções Ltda, com preço global igual a R\$ 517.954,53; 10º lugar - P/13 - Construtora W2 Ltda, com preço global igual a R\$ 551.018,71; 11º lugar - P/05 - Construtora MÚLTIPLA Ltda, com preço global igual a R\$ 551.605,28. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO/PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência nº 01/2011.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto básico e executivo

para execução de obra de construção e reforma de edificações para escolas, creches e Anexos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura de Fortaleza, na área de abrangência das Secretarias Executivas Regionais, de acordo as especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados que o titular do órgão FOI NEGADO PROVIMENTO ao recurso administrativo impetrado pela licitante IBI PROJETOS E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA, referente ao processo em epígrafe. Comunicamos, outrossim, que o prosseguimento do processo licitatório será realizado às 14:00h do dia 25 de agosto de 2011. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE), fones: 3452-3481 e 3105-1150. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE IMPUGNAÇÃO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 03/2011.

ORIGEM: Secretaria de Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos, destinados à realização das atividades culturais voltadas para atender as demandas das políticas públicas de juventude no Município de Fortaleza, disponibilizando, dentre outros serviços, os de: locação de palcos com a montagem e desmontagem, serviços de som, serviços de iluminação, serviços de registro videográfico, serviços de coordenação de palco, recepcionista, capatazia, limpeza, segurança, *roadie* e decorador; serviços de transporte através de ônibus, caminhão, tipo utilitário e de veículos tipo passeio, a locação de cadeiras, mesas, *stands*, tendas, cerca de proteção, gerador, caixa trifásica, bateria, rádios de intercomunicação, geláguas e banheiros químicos, tudo de acordo com os Anexos do presente edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos interessados que as empresas FELIPE DA SILVA MIRANDA e RIMA SEGURANÇA LTDA, apresentaram IMPUGNAÇÃO e a empresa VIRGÍNIA REGO, formulou Pedido de Esclarecimento aos termos do edital do Pregão em epígrafe, estando o referido documento à disposição Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - Ce, fones: 3105-1150 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Carlos Alberto Coelho Leitão - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

#### AVISO DE PROSEGUIMENTO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 04/2011.

ORIGEM: Secretaria Executiva Regional I - SER I.

OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma de prédios públicos, postos e/ou unidades de saúde, unidades sociais e mercado público, pertencentes à Secretaria Executiva Regional I, a seguir citados: demais especificações conforme folha 01 do edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES comunica aos licitantes e demais interessados que às 15h30min do dia 25 de agosto de 2011 dará conti-

nuidade ao procedimento licitatório, referente ao processo em epígrafe. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (85) 3105-1154 e (85) 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE EDITAL**

PROCESSO: Tomada de Preços nº 05/2011.  
ORIGEM: Secretaria Executiva Regional VI - SER VI.  
OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços de drenagem, terraplenagem e pavimentação da Avenida Isabel Bezerra situada na área de abrangência da SER VI.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

A COMISSÃO PERMANENTE DE EXECUÇÃO DAS LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA comunica que os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços serão recebidos no horário compreendido entre 14h00min às 14h10min do dia 09 de setembro de 2011 e a sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 09 de setembro de 2011, às 14h10min, em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). O Edital em seu texto integral poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PRESIDENTE INTERINA DA CPEL.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 43/2011.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar (compressas neuro cirúrgica), por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 06 de setembro de 2011, no horário compreendido entre 08h30 às 08h40 na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-Ce, e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 06 de setembro de 2011 às 08h40. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações através dos telefones (85) 3105-1150 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Carlos Henrique Rocha Almeida - PREGOEIRO.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 49/2011.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de solução limpadora, lubrificante e removedora, por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 05 de setembro de 2011, no horário compreendido entre 08h30 às 08h50, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE) e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 05 de setembro de 2011 às 08h50. As amostras serão recebidas no dia 05 de setembro de

2011, no horário compreendido entre 08h30 às 08h50, no endereço conforme edital. O edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3105-1154 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Luiza Ludimila Fernandes Gomes - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 50/2011.  
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.  
OBJETO: A seleção de empresa para o registro de preços visando à aquisição de material médico hospitalar, por um período de 12 meses.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por lote.

A Pregoeira comunica que o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação serão recebidos no dia 05 de setembro de 2011, no horário compreendido entre 14h00 às 14h10, na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE) e iniciada a abertura dos envelopes de propostas de preços no dia 05 de setembro de 2011 às 14h10. O Edital poderá ser lido e obtido no endereço acima mencionado e através do site: [www.fortaleza.ce.gov.br](http://www.fortaleza.ce.gov.br) e demais informações sobre o Edital nos telefones (85) 3452-3479 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Roberta Siebra de Pontes - PREGOEIRA.**

\*\*\* \*\*

**AVISO DE SUSPENSÃO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 05/2011.  
ORIGEM: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza - AMC.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.

O Pregoeiro comunica aos interessados, que por determinação do Titular do órgão, o processo em epígrafe foi SUSPENSO, para que sejam feitas as alterações necessárias no edital. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas junto a Comissão em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza - (CE) ou através dos telefones (85) 3105-1155 e 3452-3481. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO.**

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

PROCESSO: Pregão Presencial nº 08/2011.  
ORIGEM: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura - SEINF.  
OBJETO: Contratação de empresa para compra de 28.000 toneladas de CAP 50/70 (Cimento Asfáltico de Petróleo), 1.000 toneladas de CAP AB 8 (Cimento Asfáltico de Petróleo modificado por borracha de pneus inservíveis) 2.000 toneladas de emulsão asfáltica RR1C (Emulsão Asfáltica de Ruptura Rápida), 66.000m3 de brita e 75.000m3 de pó de pedra conforme especificações e quantidades descritas no Anexo I, parte integrante deste edital.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global por lote.

A Pregoeira comunica aos interessados que a empresa GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA

formulou Pedido de Esclarecimentos aos termos do edital do processo em epígrafe, e que o referido pedido encontra-se à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Ed. Comte. Vital Rolim (Sobreloja e Terraço) - Centro. Maiores informações através dos telefones (85) 3452-3473 e (85) 3452-3484. Fortaleza, 22 de agosto de 2011. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRA DA CEL.**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ATO Nº 9590/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 106752/2011. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, sem ressarcimento pelo órgão cessionário, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o Art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, a servidora MARIA DE SOUSA LIMA, matrícula nº 653901, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração do Município, no período de 06.06.2011 a 05.06.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9591/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 40860/2010. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o Art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, o servidor FRANCISCO ALVES DE LIMA, matrícula nº 474001, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração do Município, no período de 10.03.2010 a 09.03.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9592/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 28508/2011. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, sem ressarcimento pelo órgão cessionário, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, o servidor FRANCISCO ALVES DE LIMA, matrícula nº 474001, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração do Município, no período de 10.03.2011 a 09.03.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9593/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 40844/2010. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, sem ressarcimento pelo órgão cessionário, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, a servidora RITA MARIA DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 1694401, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município, no período de 15.04.2010 a 14.04.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9594/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 106702/2011. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, com ônus para origem, sem ressarcimento pelo órgão cessionário, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, a servidora RITA MARIA DE SOUZA NOBRE, matrícula nº 1694401, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração do Município, no período de 15.04.2011 a 14.04.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9595/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 90085/2010. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, o servidor JOSÉ MAELSON OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1519201, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração do Município, no período de 06.06.2010 a 05.06.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9596/2011** - O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo nº 109767/2011. RESOLVEM manter a disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sem prejuízo de sua remuneração, de acordo com o artigo 82, item III, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, combinado com o art. 9º da Lei Federal nº 6.999/1982, o servidor JOSÉ MAELSON OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 1519201, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração

do Município, no período de 06.06.2011 a 05.06.2012. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9628/2011** - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo n° 100266/2011. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 41 item II, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, aprovado pela Lei n° 6.794, de 27.12.1990, a servidora JOCILENE RUBENS MONTENEGRO, matrícula n° 13182-02, do cargo de Secretário Escola II, símbolo DNI-2, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional II, constante do Quadro Permanente - Parte I - Cargo em Comissão, a partir de 01.08.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9629/2011** - O PROCURADOR GERAL E O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto n° 12.671, de 12.05.2010, e de acordo com o Processo n° 115021/2011. RESOLVE exonerar, a pedido, nos termos do art. 40 da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM n° 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO TIAGO RODRIGUES FREIRE, matrícula n° 72550-03, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional VI, Quadro Permanente - Parte I - Composta de Cargos do Poder Executivo, a partir de 01.08.2011. GABINETE DO PROCURADOR GERAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 17 de agosto de 2011. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

#### RESOLUÇÃO N° 01/2011 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA

Regulamenta o incentivo pelo FAPGM de Procuradores e servidores lotados na PGM para realização de congressos, seminários, simpósios e cursos de curta duração fora do Município de Fortaleza.

Art. 1º - O Fundo de Aperfeiçoamento da Procuradoria Geral do Município, por decisão do ordenador de despesas, nos termos da Lei Complementar n° 16, de 24 de maio de 2004, e do Decreto n° 9.833, de 26 de março de 1996, poderá custear, a requerimento do interessado, a participação de Procurador do Município em congressos, seminários, simpósios e cursos de curta duração, observando o seguinte: I - Para custeio das inscrições será necessária a verificação pelo Procurador Chefe da PRODESP da relevância e qualidade técnico-científica do evento. II - Para custeio de passagens e pagamento de diárias, além de outras exigências impostas por normatização específica, será necessário: a) Parecer favorável do Chefe imediato do Procurador interessado, indicando a pertinência e relevância do evento para o desempenho das funções do Procurador; b) Parecer favorável do Chefe da PRODESP acerca da relevância e qualidade técnico-científica do evento, bem como a indisponibilidade de evento similar no Município de Fortaleza. Parágrafo Único - Cada Chefia, para o custeio pre-

visto no inciso II, só poderá indicar, no máximo, dois eventos no ano, sendo a quantidade de procuradoras determinada pela necessidade da capacitação solicitada apurada pelas instâncias envolvidas no deferimento. Art. 2º - Os requerimentos realizados por servidores públicos lotados nesta Procuradoria para custeio de passagens e pagamentos de diárias, além do atendimento das exigências descritas no inciso II do artigo anterior, demandarão manifestação expressa, caso a caso, do Colégio de Procuradores. Art. 3º - Os requerimentos deverão ser formulados e dirigidos à PRODESP com antecedência hábil mínima de um mês da data do evento. Art. 4º - Todos os custeios tratados nessa resolução dependerão, para sua concessão, de disponibilidade orçamentária e de recursos, que, no caso de servidores, se dará preferencialmente por recursos provenientes da fonte 100. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. **Martônio Mont'Alverne Barreto Lima - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES.**

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

**ATO N° 9570/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos do art. 80 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, concedido ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
59926/11	04487.1 Joaquim Weyder Pinheiro	2º	05.12.1989 à 03.12.1994	180
59926/11	04487.1 Joaquim Weyder Pinheiro	3º	04.12.1994 à 02.12.1999	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9571/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o Artigo 1º do Decreto n° 9077, de 13.05.1993, e conforme Processo n° 59926/2011. RESOLVE: Excluir do Ato n° 4120/2000 de 21.07.2000, que concedeu Licença Prêmio com base nos artigos 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, o nome do servidor JOAQUIM WEYDER PINHEIRO, matrícula n° 04487.1, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano, concernentes aos 1º 2º e 3º de 06.12.1984 à 04.12.1989; 05.12.1989 à 03.12.1994 e 04.12.1994 à 02.12.1999 no total de 270 (duzentos e setenta) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9572/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 159, parágrafo único, da Lei n° 4.058/72 de 02.10.1972, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, contar em dobro o tempo de Licença Prêmio não utilizado, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano:

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 7

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
59926/11	4487.1 Joaquim Weyder Pinheiro	1º	06.12.1984 à 04.12.1989	180

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9573/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Procuradoria Geral do Município:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
1451/11	65240.1 Mário Sales Calvante	1º	01.03.2006 à 28.02.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9574/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional I:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
114811/11	02972.1 Maria da Conceição Rodrigues de Souza	6º	04.02.2001 à 03.02.2006	90
114811/11	02972.1 Maria da Conceição Rodrigues de Souza	7º	04.02.2006 à 03.02.2011	90
100776/11	13197.1 Jeová Roque Ferreira	6º	06.05.2006 à 05.05.2011	90
100639/11	14521.1 Jane Farias Praciano	5º	28.01.2005 à 27.01.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9575/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional I:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
22193/11	47488.1 Sophia Micheline Souza de Barros Lima	2º	12.03.2006 à 11.03.2011	90
101032/11	22945.1 Maria Assunção do Nascimento Pereira	3º	16.06.2006 à 15.06.2011	90

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
101041/11	21522.1 Marizan Pereira da Costa	3º	05.08.2005 à 04.08.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9576/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional I:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
115070/11	63792.1 Maria Auxiliadora Viana Lima Sales	1º	22.08.2005 à 21.08.2010	90
120423/11	03967.1 Iêda Gomes Teles	5º	15.06.2005 à 14.06.2010	90
120429/11	14030.1 Célia Matos da Silva	4º	07.05.1997 à 06.05.2002	90
120429/11	14030.1 Célia Matos da Silva	5º	07.05.2002 à 06.05.2007	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 9577/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal n° 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei n° 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional IV:

PROC. N°	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
100288/11	10925.1 Ângela Maria de Farias Pinto	4º	02.03.1997 à 01.03.2002	90
100288/11	10925.1 Ângela Maria de Farias Pinto	5º	02.03.2002 à 01.03.2007	90
99818/11	65878.1 Edalides Myrian Sousa do Nascimento	1º	03.04.2006 à 02.07.2011	90
100653/11	05921.1 Raimundo Nonato de Melo	4º	26.02.2003 à 25.02.2008	90
100036/11	15278.1 Maria Luciene Portela	7º	27.06.2006 à 26.06.2011	90
100123/11	16265.1 Francisca Gomes de Sales	5º	24.03.2005 à 23.03.2010	90
20122/11	16047.1 Maria Eugênia Araújo de Carvalho	5º	16.06.2005 à 15.06.2010	90
99783/11	48135.1 Maria Selma Feijão Boto	2º	12.03.2006 à 11.03.2011	90
101064/11	49525.1 Júlio Cezar Sales	2º	11.03.2006 à 10.03.2011	90



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 8

22558/11	48609.1	Rita de Cássia Costa Bitu	2º	06.03.2006 à 05.03.2011	90
22704/11	48404.1	Simone Rodrigues dos Santos	2º	01.03.2006 à 28.02.2011	90
99682/11	22523.1	Maria Edna de Mendonça da Silva	3º	15.06.2006 à 14.06.2011	90
100408/11	51061.1	Vicente Alexandrino de Paula Filho	1º	06.03.2001 à 05.03.2006	90
100408/11	51061.1	Vicente Alexandrino de Paula Filho	2º	06.03.2006 à 05.05.2011	90
22851/11	16641.1	Francisca Araújo da Silva	4º	17.06.2000 à 16.05.2005	90
22851/11	16641.1	Francisca Araújo da Silva	5º	17.06.2005 à 16.06.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9578/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional V:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS	
99943/11	41665.2	Maura Regina Félix Viudez Barreto	2º	28.03.2006 à 27.03.2011	90
21732/11	11680.3	Solange Maria Silva Loiola	2º	01.03.2006 à 28.02.2011	90
99959/11	05384.2	Maria Deulina Silva Freitas	2º	07.03.2006 à 06.03.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 12 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9589/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 9077, de 13.05.1993, de acordo com o Processo nº 117863/2011. RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, RAPHAEL ALEIXO MENDES, matrícula nº 61856-01, Agente Administrativo, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Central de Atendimento e Protocolo, símbolo DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Executiva Regional VI, no impedimento temporário do titular CARLOS AUGUSTO VIANA DE QUEIROZ, matrícula nº 63320-01, que se encontra de férias regulamentares, no período de 01.08.2011 a 30.08.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9597/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições le-

gais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional VI:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
	49004.1			
99480/11	Edinalva Maria da Silva Viana	2º	04.03.2006 à 03.03.2011	90
	41369.2			
99709/11	Lara Picanço Menezes Mesquita	2º	09.03.2006 à 08.03.2011	90
	48846.1			
100865/11	Isangela Pires Mendes Almeida	2º	04.03.2006 à 03.03.2011	90
	45186.2			
100307/11	José Eudiston Paixão Barbosa	1º	13.03.2001 à 12.03.2006	90
	45186.2			
100307/11	José Eudiston Paixão Barbosa	2º	13.03.2006 à 12.03.2011	90
	49135.1			
22344/11	Maria das Candeias Bezerra Saldanha Costa	2º	06.03.2006 à 05.03.2011	90
	49855.1			
100417/11	Olívia Gomes de Lima Diniz	2º	09.04.2006 à 08.04.2011	90
	42636.2			
22778/11	Hulda Alves de Sena	2º	04.03.2006 à 03.03.2011	90
	49055.1			
22346/11	Jória Guimarães Sousa	2º	06.03.2006 à 05.03.2011	90
	64807.1			
100419/11	Marlúcia Chagas de Lima	1º	16.12.2005 à 15.12.2010	90
	49037.1			
100177/11	Lúcia de Fátima Rebouças Moreira	2º	08.03.2006 à 07.03.2011	90
	25989.3			
101031/11	Maria do Socorro Braga	2º	09.03.2006 à 08.03.2011	90
	49389.1			
100025/11	Sandra Lúcia Monteiro da Silva Bessa	2º	02.04.2006 à 01.04.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9598/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional II.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS	
100157/11	20099.1	Felipe Ferreira Lima Júnior	3º	31.12.2004 à 29.11.2010	90
101009/11	22869.1	Lúcia Maria de Fátima Portela Ibiapina Melo	6º	26.06.2006 à 25.06.2011	90
114418/11	06627.1	Maria Zeli dos Santos Damasceno	6º	02.07.2006 à 01.07.2011	90



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 9

114740/11	22940.1	Ana Raquel	3º	15.06.2006 à	
		Araújo Fernan-		14.06.2011	90
		des			
23065/11	22723.1	Antônia Lúcia de	3º	15.06.2006 à	
		Castro Alves		14.06.2011	90
100510/11	29371.2	Daniela Alves	2º	02.03.2006 à	
		Braga		01.03.2011	90
99586/11	47897.1	Maria da Con-	1º	02.03.2001 à	
		ceição Rodrigues		01.03.2006	90
		Santiago Leitão			
99586/11	47897.1	Maria da Con-	2º	02.03.2006 à	
		ceição Rodrigues		01.03.2011	90
		Santiago Leitão			
99529/11	47299.1	Judite Ricardo	2º	09.03.2006 à	
		Silva Pinto		08.03.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9599/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria Executiva Regional III.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
100434/11	04542.1			
	José Maria Albu-	2º	02.12.1989 à	
	querque Lins		01.01.1995	90
100434/11	04542.1			
	José Maria Albu-	3º	02.01.1995 à	
	querque Lins		01.01.2000	90
100434/11	04542.1			
	José Maria Albu-	4º	02.01.2000 à	
	querque Lins		01.01.2005	90
100434/11	04542.1			
	José Maria Albu-	5º	02.01.2005 à	
	querque Lins		01.01.2010	90
99974/11	11838.1			
	Edneuma de	4º	29.03.2000 à	
	Melo Ferreira		28.03.2005	90
99974/11	44838.1			
	Edneuma de	5º	29.03.2005 à	
	Melo Ferreira		28.08.2010	90
100028/11	02285.1			
	Neon Gurgel	5º	14.12.2004 à	
	Filho		13.12.2009	90
100601/11	09523.1			
	Francisco Rufino	4º	14.06.2006 à	
	de Araújo Filho		13.06.2011	90
100603/11	18628.1			
	Maria Claudenice	4º	11.04.2001 à	
	Miranda Silva		10.04.2006	90
100603/11	18628.1			
	Maria Claudenice	5º	11.04.2006 à	
	Miranda Silva		10.04.2011	90
99456/11	65758.1			
	Maria Flávia de	1º	01.05.2006 à	
	Sousa		30.04.2011	90
100468/11	15139.1			
	Raimunda Ângela	3º	31.05.2005 à	
	de Sena Chaves		30.05.2010	90

23021/11	49989.1	Maria do Socorro	2º	04.03.2006 à	
		Moraes Soares		03.03.2011	90
		Rodrigues			
99512/11	50289.1	Neusa Freire	2º	02.05.2006 à	
		Coqueiro		01.05.2011	90
100956/11	21724.1	Midian Barroso	3º	30.07.2004 à	
		Loureto		29.07.2009	90
114714/11	21536.1	Clarice Gomes	1º	10.08.1995 à	
		Costa		09.08.2000	90
114714/11	21536.1	Clarice Gomes	2º	10.08.2000 à	
		Costa		09.08.2005	90
114714/11	21536.1	Clarice Gomes	3º	10.08.2005 à	
		Costa		09.08.2010	90
99518/11	22926.1	Beatriz Helena	3º	16.06.2006 à	
		Soares da Silvei-		15.06.2011	90
		ra			
100247/11	22955.1	Lucineide Ferrei-	3º	15.06.2006 à	
		ra de Melo		14.06.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9600/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, MARIA ALACOQUE R. DA SILVA, matrícula nº 1755801, para o cargo de Central de Atendimento, simbologia DAS-3, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO GUIMARÃES, matrícula nº 1002801, que se encontra de Licença Médica, no período de 12.08.11 à 09.11.11. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9601/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, nomear em substituição de acordo com o artigo 43, parágrafo único da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.91, ZAIRA MARINHO MATOS, matrícula nº 1368701, para o cargo de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, integrante da estrutura administrativa da Secretaria de Administração do Município, no impedimento temporário de seu titular, EDUARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 78403, que se encontra em gozo de férias, no período de 01.09.2011 à 30.09.2011. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9602/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 9077 de 13.05.93. RESOLVE, conceder a Gratificação de Adicional Noturno, de acordo com os artigos 103, IX e 119, da Lei nº 6794, de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, no percen-

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 10

tual de 20% (vinte por cento), aos servidores relacionados em anexo, lotados na Secretaria de Administração do Município, a partir de 01.07.2011 a 31.12.2011. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

ANEXO

MATRICULA	NOME
6047.01	Mário Gomes de Sousa
7987.01	Wasnigton Luiz Moreira Moreno
17934.01	Carlos Alberto Rodrigues
26963.03	Ismar Werbtton Martins de Lira
46214.02	Pedro Maria Borges Sousa de Lemos

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9603/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Gabinete da Prefeita.

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
120652/11	03109.1 Maria de Fátima Araújo e Silva	6º	27.07.2006 à 26.07.2011	90
120646/11	04865.1 Vilanir Queiroz	4º	28.07.2000 à 27.07.2005	90
120646/11	04865.1 Vilanir Queiroz Feitosa	5º	28.07.2005 à 27.07.2010	90

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9604/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 109269/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, ao servidor JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO OLIVEIRA, matrícula nº 3484-01, Técnico Fiscal de Obras, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura do Município, a partir de 24.11.2010. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9605/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 1511/2010. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006, à servidora ELINALVA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 6121-01, Professor, lotada na Secretaria Executiva Regional I, a partir de 02.02.2010. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9606/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença

to dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
120639/11	41242.2 Maria Márcia Silva Nogueira	1º	16.01.2006 à 15.01.2011	90

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9607/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infra-Estrutura:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
114420/11	17741.1 Raimundo Vitoriano da Silva	1º	03.12.1981 à 02.12.1986	90
114420/11	17741.1 Raimundo Vitoriano da Silva	2º	03.12.1986 à 02.12.1991	90
114420/11	17741.1 Raimundo Vitoriano da Silva	3º	03.12.1991 à 02.08.1997	90
114420/11	17741.1 Raimundo Vitoriano da Silva	4º	03.08.1997 à 02.09.2003	90
114420/11	17741.1 Raimundo Vitoriano da Silva	5º	03.09.2003 à 02.10.2008	90

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9608/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Finanças:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
115073/11	15151.1 Francisco Eudes Gonçalves	4º	06.01.1999 à 05.04.2004	90
120963/11	44119.1 Francisco José Gomes	2º	21.05.2005 à 20.05.2010	90

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO**, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9609/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 11

Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
114514/11	14653.1 Sebastião Saldanha da Silva	4º	18.06.2005 à 17.06.2010	90
120486/11	15633.1 Espedito Pereira de Morais	3º	20.03.2005 à 19.05.2010	90
120341/11	51902.1 Fabiana Souza Pessoa	2º	31.07.2006 à 30.07.2011	90
115075/11	29630.2 Elisângela Ribeiro Parente	2º	31.07.2006 à 30.07.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9610/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Controle Urbano:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
101039/11	15377.1 Jorge Luiz dos Santos	3º	06.07.2001 à 05.07.2006	90
101039/11	15377.1 Jorge Luiz dos Santos	4º	06.07.2006 à 05.07.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9611/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Executiva Regional I:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
114485/11	4360.1 Iracema Roque Ferreira	5º	26.07.2002 à 25.07.2007	90
100576/11	20885.1 Antonia Barroso Pires de Carvalho	2º	01.05.1990 à 30.06.1995	90
100576/11	20885.1 Antonia Barroso Pires de Carvalho	3º	01.07.1995 à 31.07.2000	90
100576/11	20885.1 Antonia Barroso Pires de Carvalho	4º	01.08.2000 à 31.07.2005	90
100576/11	20885.1 Antonia Barroso Pires de Carvalho	5º	01.08.2005 à 31.07.2010	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9612/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Executiva Regional II:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
100405/11	11433.1 Laercio Trindade Nunes	3º	30.06.1996 à 29.01.2002	90
100405/11	11433.1 Laercio Trindade Nunes	4º	30.01.2002 à 29.01.2007	90
114659/11	1747.1 Maria das Graças Silva Nascimento	4º	15.07.1992 à 14.12.1999	90
114659/11	1747.1 Maria das Graças Silva Nascimento	5º	15.12.1999 à 14.12.2004	90
114659/11	1747.1 Maria das Graças Silva Nascimento	6º	15.12.2004 à 14.12.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9613/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva Regional III:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
99602/11	17874.1 Terezinha Alencar Rebouças	3º	01.06.1995 à 31.03.2008	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9614/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva Regional III:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
100208/11	13873.1 Maria Aracy Venancio Batista	3º	29.08.1991 à 28.09.1996	90
100208/11	13873.1 Maria Aracy Venancio Batista	4º	29.09.1996 à 28.10.2001	90
100208/11	13873.1 Maria Aracy Venancio Batista	5º	29.10.2001 à 28.10.2006	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9615/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva Regional IV:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
21029/11	3313.1 Edna de Miranda Candeiro	7º	21.06.2006 à 20.06.2011	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 9616/2011** - O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Executiva Regional V:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
100635/11	5475.1 Maria de Fátima da Costa Farias	3º	11.03.1999 à 10.03.2004	90
100635/11	5475.1 Maria de Fátima da Costa Farias	4º	11.03.2004 à 10.03.2009	90

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO, em 16 de agosto de 2011. **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 32/2010** - CONTRATANTE: O Município de Fortaleza representado pela Prefeita Municipal, Luizianne de Oliveira Lins, residente e domiciliada nesta Capital, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Administração do Município - SAM, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Vaumik Ribeiro da Silva, CPF nº 072.984.553-20, residente e domiciliado nesta capital. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental de Fortaleza - ACFOR, CNPJ nº 07.014.639/0001-75, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. José Nunes Passos, inscrito no CPF sob o nº 073.613.193-00, residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: Empresa STAR Service Terceirização Ltda inscrita no CNPJ nº 05.633.212/0001-20 com sede na cidade de Fortaleza-Ceará, à Rua Isac Amaral, 400 - Dionísio Torres, representada pelo Sr. José Albani Linhares Leitão, brasileiro, divorciado, CPF nº 201.265.063-53, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo de pessoal equivalente a 23,84% do contrato inicial, por razões de interesse público, conforme solicitação do Processo nº 122056/2011 PMF, originário da ACFOR. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, inciso II, alínea "d", § 1º, e consoante Processo nº 122056/2011 PMF. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão do referido acréscimo, o preço mensal a partir de 16 de agosto de 2011 passa a ser de R\$ 61.008,63 (sessenta e um mil, oito reais e sessenta e três centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo

pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas no Anexo I, a que se refere à Instrução Normativa nº 01, de 06.01.2009, que passa ser integrante da cláusula quarta do contrato original. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas abaixo discriminadas: Projeto/Atividade 04.125.0091.2153.0001, Elementos de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 0.280 do orçamento da Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental - ACFOR. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 32/2010, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO: O foro do presente aditivo será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 11 de agosto de 2011. ASSINAM: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO. José Nunes Passos - PRESIDENTE DA ACFOR. José Albani Linhares Leitão - STAR SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.**

#### SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2011** - CONTRATANTE: A Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. José de Freitas Uchoa, CPF nº 016.562.283-00 residente e domiciliado nesta capital. CONTRATADA: FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 10.558.483/0001-06 com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Anita Garibaldi, 701 - Sala 02 Bairro: Serrinha - CEP 60.743-410, Fone (85) 32329329, representada pelo seu procurador Sr. Paulo Ricardo Gadelha de Almeida, brasileiro, solteiro, CPF nº 006.779.793-80 residente na Rua Serra Azul nº 1181 - Bairro Conjunto Palmeiras - CEP 60.870-190 - Fortaleza - Ceará. OBJETO: Contratação de empresas para os serviços de locação de veículos, incluindo motorista e/ou motoqueiro conforme a necessidade de cada veículo, como também combustível de acordo com as condições constantes no edital. DO PREÇO: Dá-se a este contrato o preço valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) mensais. No preço acima já estão incluídos: Custos com seguros, salários dos motoristas para o turno normal de 08 (oito) horas de trabalho diurno, de segunda a sexta feira, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, seguro obrigatório, seguro com cobertura total, manutenção, combustível, IPVA, licenciamento, tributos e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias à execução dos serviços, incluindo provas de regularidade dos veículos junto ao DETRAN. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo entre o Comprador e o Contratado. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderão as dotações consignadas a Prefeitura de Fortaleza através do Contrato de Empréstimo feito com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, aprovado pela Lei 9.349 de 27 de março de 2008, que autoriza o chefe do executivo a contrair o citado empréstimo. DO FORO: O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Fortaleza, 04 de agosto de 2011. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Paulo Ricardo Gadelha de Almeida - REPRESENTANTE DA EMPRESA FORTAL CENTER COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO** - NATUREZA DO ATO: Contrato nº 007/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE e, empresa SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA. OBJETO: Locação, manutenção, reposição de tinta e/ou toner,

revelador, cilindro e substituição imediata, de 01 (uma) impressora multifuncional (copiadora, impressora, scanner/fax laser digital, 30 (trinta) páginas por minuto em P&B, gaveta com capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) folhas, resolução de 1200x1200DPI. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Contrato no art. 24, inciso II (Dispensa de Licitação), da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993 com suas alterações posteriores, bem como no constante do Processo nº 120.384/2011 - PMF. PRAZO: O presente Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com legislação em vigor. VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 150, 00 (cento e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0009 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 100. DATA: 10 de agosto de 2011. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Claudio Coelho Ribeiro - SETEMAQ COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 041/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SDE, e o CENTRO DE FORMAÇÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. OBJETO: Execução do Projeto "Capacitação Profissional Transformando o Futuro: Imagem Pessoal", o qual visa promover inclusão social através de um curso na área de imagem pessoal como forma de auxílio ao desenvolvimento econômico da população economicamente ativa, entre a faixa etária de 16 a 45 anos, da comunidade do Bairro Guajeru e adjacências, integrante da Grande Messejana. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo nº 101.628/2011 - PMF. PRAZO: O presente Convênio terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, de acordo com legislação em vigor. VALOR: O valor do presente convênio é de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), sendo R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), à conta Concedente e R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da Dotação Orçamentária, Projeto/Atividade: 11.334.0043.1030.0013 - Elemento de despesa: 3.3.50.41 - Fonte de Recursos: 100. DATA: 12 de agosto de 2011. ASSINAM: **José de Freitas Uchoa - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e Luiza Silvia de Araújo - CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.** VISTO: **Gerardo Leite Martins - ASSESSOR JURÍDICO - SDE/PMF.**

#### SECRETARIA DE TURISMO DE FORTALEZA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2011 - CONTRATANTE:** O Município de Fortaleza, através da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR. CONTRATADA: Prática Eventos Ltda. OBJETO: O Contrato tem por objeto a participação da Secretaria de Turismo de Fortaleza - SETFOR no evento denominado "Semana do Enfretamento Contra a Violência Sexual de Crianças e Adolescentes", que acontecerá no período de 22 a 27 de agosto do corrente ano em Fortaleza-Ce. VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 15 (quinze) dias contados, a partir da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 23.243.0060.1371.0001 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte de Recurso: 5100, do

orçamento da Contratante. BASE LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e na proposta da Contratada contida nos autos do Processo nº 74968/2011. DATA DA ASSINATURA: 17.08.2011. ASSINATURAS: **Moacir de Sousa Soares - SECRETÁRIO DE Turismo de Fortaleza e Enid Câmara de Vasconcelos - PRÁTICA EVENTOS LTDA.**

#### SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 50/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL e FEDERAÇÃO CEARENSE DE SURF. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a execução do Projeto "Circuito Cearense de Surf Profissional 2011", com finalidade de revelar novos talentos, criar novos ídolos, difundir o esporte entre aqueles que sonham em viver profissionalmente deste esporte e promover um campeonato de grande alcance não só municipal como estadual. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 73.593/2011. PRAZO: Este Convênio terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, sendo estendida até 01 (um) mês após a data de liberação do pagamento por parte da Concedente, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. VALOR: Para a execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R\$ 11.000,00 (onze mil reais) à conta da Concedente, e R\$ 1.000,00 (um mil reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0100, do orçamento vigente da SECEL. DATA: 04 de agosto de 2011. ASSINAM: **Francisco Evaldo Lima - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER - SECEL e Romero de Oliveira Jucá - FEDERAÇÃO CEARENSE DE SURF.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 52/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretaria de Esporte e Lazer - SECEL e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO DA GRANJA PORTUGAL. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a execução do Projeto "Preparando Atletas de Base - Ano III", que visa incentivar e preparar os jovens atletas e moradores da comunidade da Grande Granja Portugal, Bom Jardim, Conjunto Ceará e adjacências para disputar em torneios oficiais, bem como proporcionar momentos de descontração e lazer para todos. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 50279/2011. PRAZO: Este Convênio terá vigência de 06 (seis) meses contada a partir da data de sua assinatura, sendo estendida até 01 (um) mês após a data de liberação do pagamento por parte da Concedente, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. VALOR: Para a execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 55.350,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e cinquenta reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) à conta da Concedente, e o valor R\$ 5.350,00 (cinco mil trezentos e cinquenta reais) à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 0 100, do orçamento vigente da SECEL. DATA: 09 de agosto

de 2011. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER - SECEL** e **Elisângela da Silva Castro - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DO BAIRRO GRANJA PORTUGAL**. VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA - SECEL**.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO - NATUREZA DO ATO:** Convênio nº 53/2011, que entre si celebram o Município de Fortaleza através da Secretária de Esporte e Lazer - SECEL e CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DA GRANJA PORTUGAL. OBJETO: O presente Convênio tem como objeto a execução do Projeto "Esporte e Recreação na Granja Portugal", com a finalidade de propiciar aos jovens do Bairro da Granja Portugal e Bairros adjacentes, com a salutar prática dos esportes e atividades recreativas, uma formação que contribua para uma melhor cultura cidadã, esportiva e recreativa dos seus participantes, além da integração comunitária. FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se este Convênio no art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Instrução Normativa nº 01, de 15.01.97 e suas alterações, da STN, bem como no constante do Processo Administrativo nº 93.683/2011. PRAZO: Este Convênio terá vigência contada a partir da data de sua assinatura, sendo estendida até 01 (um) mês após a data de liberação do pagamento por parte da Concedente, podendo ser prorrogado, se houver interesse dos partícipes, mediante Termo Aditivo, obedecendo à legislação em vigor. VALOR: Para a Execução do objeto deste convênio, dá-se o valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) à conta da Concedente e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), à conta da Conveniente. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste Convênio correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 27.812.0046.1319.0094 - Elemento de Despesa: 3.3..50.41 - Fonte de Recursos: 0100, do orçamento vigente da SECEL. DATA: 11 de agosto de 2011. ASSINAM: **Francisco Evaldo Ferreira Lima - SECRETARIA DE ESPORTE LAZER - SECEL** e **Francisco Anderson Lima da Silva - CENTRO UNIÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DA GRANJA PORTUGAL**. VISTO: **Antonia Matias de Alencar - ASSESSORA JURÍDICA - SECEL**.

**SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS  
DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 56/2011**

Dispõe sobre a Homologação do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 06/2011 - SDH.

O SECRETÁRIO INTERINO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. RESOLVE: Tornar público que o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, Edital nº 06/2011 - SDH, cujo objeto é a contratação de empresa para compra de um servidor de informática, para atender meta estabelecida pelo Projeto SICORDECE mantido e executado pela Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH, foi declarado deserto pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza/CE, tendo em vista que não houve proponentes ao referido edital, conforme Ata e Relatório exarados nos autos do Processo Administrativo LC nº 0555/2010 -SDH. Isto posto HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, bem como, autorizo a deflagração de Processo de dispensa de licitação para aquisição do equipamento objeto do certame, com fulcro no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO INTERINO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA - SDH, em 28 de julho

de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO DA SDH**. **Leuny Paula Carneiro Remígio - ASSESSORA JURÍDICA DA SDH**.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO INTERINO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria nº 89/2010-SDH, Edital de Chamada Pública nº 07/2011-SDH, Portaria nº 49/2011-SDH, Relatório Técnico nº 09/2011, e Edital de Resultado Provisório, ambos acostados aos autos do Proc. Adm. nº 92713/2011. RESOLVE: Tornar Público o resultado final e homologação do procedimento de seleção oriundo do Processo Administrativo nº 92713/2011-SDH, na modalidade Chamada Pública, Edital nº 07/2011-SDH, destinado ao credenciamento de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênio, visando a execução de programas relacionados a promoção e defesa dos direitos humanos, no valor global de R\$ 695.008,00 (seiscentos e noventa e cinco mil e oito reais), sendo R\$ 653.796,00 (seiscentos e cinquenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais) da Concedente/SDH, às proponentes entidades vencedoras: • Para o Programa de Financiamento 1 - Associação dos Atingidos por Barragens em Defesa do Meio Ambiente - ABAMA, inscrita no CNPJ nº 07.338.694/0001-10, no valor de R\$ 83.796,00 (oitenta e três mil e setecentos e noventa e seis reais), da Concedente/SDH; • Para o Programa de Financiamento 2 - Centro de Assessoria Popular Caldeirão, inscrita no CNPJ nº 10.492.988/0001-07, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), da Concedente/SDH. • Para o Programa de Financiamento 3 - Grupo Afro Bêrê, inscrita no CNPJ nº 03.724.491/0001-01, no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) da Concedente/SDH, e R\$ 3.000,00 (três mil reais) da Proponente, a título de contrapartida. • Para o Programa de Financiamento 4 - Associação de Cooperação Agrícola do Estado do Ceará - ACACE, inscrita no CNPJ nº 02.416.632/0001-66, no valor total de R\$ 488.212,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil, duzentos e doze reais) sendo R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil) da Concedente/SDH, e R\$ 38.212,00 (trinta e oito mil duzentos e doze reais) da Proponente, a título de contrapartida. Cientifique-se os interessados, observando-se as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 11 de agosto de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO INTERINO DA SDH**. VISTO: **Leuny Paula Carneiro Remígio - ASSESSORA JURÍDICA DA SDH**.

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - O SECRETÁRIO INTERINO DE DIREITOS HUMANOS DE FORTALEZA**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, Portaria nº 89/2010-SDH, Edital de Chamada Pública nº 06/2011-SDH, Portaria nº 48/2011-SDH, Relatório Técnico nº 08/2011, e Edital de Resultado Provisório, ambos acostados aos autos do Proc. Adm. nº 92701/2011. RESOLVE: Tornar Público o resultado final e homologação do procedimento de seleção oriundo do processo Administrativo nº 92701/2011 - SDH, na modalidade Chamada Pública, Edital nº 06/2011 - SDH, destinado ao Credenciamento de Entidades de Natureza Privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênio, visando a execução de programas relacionados a promoção e defesa dos direitos humanos, à proponente entidade vencedora: Instituto Sociocultural e Artístico do Ceará, inscrita no CNPJ nº 08.811.279/0001-03, no valor total de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) da Concedente/SDH, e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) da Proponente, a título de contrapartida, para execução do projeto III Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres de Fortaleza. Cientifique-se os interessados, observando-se as prescrições legais pertinentes. Fortaleza, 16 de agosto de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO INTERINO DA SDH**. VISTO: **Leuny Paula Carneiro Remígio - ASSESSORA JURÍDICA DA SDH**.

\*\*\* \*\*

## CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2011 - SDH

Dispõe sobre seleção pública para credenciamento de entidades de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de convênio, visando a execução de Programas relacionados a Promoção e Defesa dos Direitos Humanos (ref. Proc. Adm. nº 113249/2011 -SDH/PMF).

A SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS - SDH representada por seu Secretário Interino Sr. Demitri Nóbrega Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Seleção e Credenciamento de Entidades de Natureza Privada, sem fins lucrativos, para formação de parcerias, na modalidade convênio, visando a execução de programas relacionados à promoção e defesa dos direitos humanos, observadas as disposições contidas neste Edital. 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1.1. Fundamenta-se o presente procedimento na Lei 8.666/93, na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008, e na Portaria nº 89/2010-SDH, e suas alterações posteriores (Portaria nº 127/2010 - SDH, publicada no DOM de 29/11/2010). 1.2. O presente processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH, através de uma COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO nomeada por Portaria. 1.2.1. Comporão a Comissão Julgadora: a) Técnicos da SDH; b) Convidados, a critério da SDH. 1.2.2. São atribuições da Comissão Especial de Seleção: a) Dirigir os trabalhos da seleção de que trata o presente Edital; b) Coordenar o trabalho de abertura dos envelopes; c) Lavar e subscrever atas e seus relatórios finais; d) Elaborar as relações nominais das entidades habilitadas e qualificadas na primeira fase da seleção; e) Receber, processar e decidir sobre os recursos das entidades participantes; f) Promulgar os resultados finais da seleção; g) Conhecer e decidir sobre os casos omissos no Edital. 1.2.3. É vedado aos componentes da Comissão Especial de Seleção participar ou virem a participar da elaboração e execução dos projetos em julgamento, bem como, de fazer parte dos quadros de pessoal das entidades participantes. 1.3. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: a) Anexo I - Relação de Programas para Financiamento; b) Anexo II - Modelo de Projeto Básico; c) Anexo III - Modelo de Plano de Trabalho; d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Contrapartida; e) Anexo V - Modelo de Declaração de Isenção de Contrapartida; f) Anexo VI - Modelo de Termo de Compromisso; g) Anexo VII - Modelo de Ofício de Habilitação Jurídica; h) Anexo VIII - Modelo de Ofício de Habilitação Técnica; i) Anexo IX - Minuta de Convênio. 2. DO OBJETO: 2.1. Constituem-se objeto do presente Edital a seleção de projetos e o credenciamento de entidades, de natureza privada, sem fins lucrativos, para fins de celebração de parcerias com o Município de Fortaleza, através da SDH, para a execução de programas, projetos, ações e serviços relacionados à promoção e defesa dos direitos humanos, descritos no Anexo I deste Edital, com recursos do Tesouro Municipal, da União e demais fontes, alocados na Lei Orçamentária. 2.2. Os projetos deverão ser destinados às políticas de geração, respeitado o disposto no Anexo I deste Edital: a) Infância e adolescência; b) População idosa; c) População negra; d) Pessoas com deficiência; e) Diversidade sexual; f) População feminina; g) Juventude. 3. DOS CONCEITOS BÁSICOS: 3.1. Para fins deste Edital considera-se: a) CONVÊNIO - instrumento firmado que pactua a transferência de recursos públicos visando a execução de programas de trabalho ou ações de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação que tenha como partícipes órgãos da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidades privadas sem fins lucrativos, devidamente organizadas; b) PARTÍCIPE - qualquer pessoa jurídica que figurar como concedente, convenente, executor ou interveniente nos convênios ou instrumentos simi-

lares. c) CONCEDENTE - Município, representado pela Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, responsável pela transferência dos recursos financeiros do Tesouro Municipal ou Tesouro Nacional, destinados à execução do objeto do convênio; d) CONVENIENTE - órgãos da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos com a qual a Administração Municipal pactua a execução de programa, projeto/atividade ou evento mediante a celebração de convênio; e) PROPONENTE - entidade privada sem fins lucrativos que pleiteia recursos junto à SDH, para execução de programas, projetos ou atividades, mediante celebração de convênio; f) INTERVENIENTE - órgãos da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera de governo, ou entidade privada sem fins lucrativos que participa do convênio para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio; g) EXECUTOR - entidade privada sem fins lucrativos responsável direta pela execução do objeto do convênio; h) DIRIGENTE - aquele que possua vínculo com entidade privada sem fins lucrativos e detenha qualquer nível de poder decisório, assim entendidos os conselheiros, presidentes, diretores, superintendentes, gerentes, dentre outros; i) OBJETO - o produto final do convênio, observados o plano de trabalho e as suas finalidades; j) PADRONIZAÇÃO - estabelecimento de critérios a serem seguidos nos convênios com o mesmo objeto, definidos pela concedente, especialmente quanto às características do objeto e ao seu custo; k) TERMO DE REFERENCIA - documento apresentado quando o objeto do convênio envolve prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto; l) TERMO ADITIVO - instrumento que tenha por objetivo a modificação do convênio já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado; m) PROJETO - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a execução do objeto; n) PLANO DE TRABALHO - instrumento programático integrante do Convênio a ser celebrado, que evidencia o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes (convenente, concedente, interveniente, executor), identificando objeto, justificativa, objetivo, programação física e financeira, cronogramas de execução (meta, etapa ou fase) e de desembolso, plano de aplicação dos recursos e outras informações necessárias ao bom desempenho do convênio; o) META - parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho; p) ETAPA OU FASE - é o desdobramento de cada meta de um plano de trabalho. Deve-se indicar como etapa ou fase cada uma das ações em que se pode dividir a execução de uma meta; q) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO - ordenação das metas, especificadas e quantificadas, em cada etapa ou fase, segundo a unidade de medida pertinente, com previsão de início e fim; r) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - previsão de transferência de recursos financeiros, em conformidade com a proposta de execução das metas, etapas e fases do plano de trabalho e com a disponibilidade financeira; s) CONTRAPARTIDA - É a parcela de recursos financeiros próprios que o Convenente deve aplicar na execução do objeto do convênio, podendo ser atendida por meio de recursos financeiros, de bens ou de serviços, desde que economicamente mensuráveis, devendo ser estabelecida de modo compatível com a capacidade financeira da respectiva unidade beneficiada, em conformidade com os percentuais fixados; t) PRESTAÇÃO DE CONTAS - poderá ocorrer de forma parcial ou final se qualifica como o procedimento obrigatório através do qual a convenente apresenta o conjunto de documentos que comprova o atingimento dos objetivos do convênio e a realização das despesas para a obtenção desses objetivos; u) TOMADA DE CONTAS ESPECIAL - processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar a responsabilidade daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário. 4. DO PROJETO BÁSICO: 4.1. O projeto básico deverá ser apresentado pelo proponente juntamente com o plano de trabalho, em 02 (duas) vias impressas originalmente, rubricadas pelo (a) representante legal da entidade, com uma cópia em meio eletrônico em for-



mato 'doc' (CD-ROM) e em conformidade com o programa e com as diretrizes disponíveis neste Edital, e conterá, no mínimo: a) Identificação: Dados da instituição proponente e de seu representante legal; dados do projeto e do responsável pelo projeto. b) Considerações Gerais: Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da instituição com política de direitos humanos; c) Justificativa: Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva; d) Objetivo Geral: O que se pretende alcançar em decorrência da execução do objeto do convênio. Consiste, principalmente, nas melhorias a serem implementadas junto ao público-alvo a partir das ações e serviços desenvolvidos no âmbito da Política Municipal de Assistência Social; e) Objetivos específicos: Detalhamento do objetivo geral, necessário ao seu alcance; f) Metas/Produtos/Resultados: Indicar e quantificar metas, produtos e resultados esperados de modo a permitir a verificação de seu cumprimento, além da identificação dos beneficiários (direta ou indiretamente) do projeto. As metas devem dar noção da abrangência da ação a ser realizada; g) Metodologia: Explicar, sucintamente, como o projeto será desenvolvido (ações/atividades previstas e meios de realização); detalhar como as diferentes etapas serão implementadas e qual a inter-relação entre as mesmas; h) Público alvo: Usuários destinatários das ações do projeto; i) Abrangência: Indicação do(s) bairro(s) e/ou localidade(s) em que o projeto será desenvolvido ou em que se situa o seu público alvo; j) Informações quanto à capacidade técnica e operacional da Proponente: • Articulações, convênios e parcerias - Menção à existência de convênios já celebrados pela instituição/entidade, parcerias e articulação com a rede de atendimento, especificando o papel de cada um; • Equipe Técnica/Recursos Humanos - Relacionar os profissionais que atuarão no projeto - quantidade, qualificação e função; • Infraestrutura física própria - Informação quanto à estrutura física da proponente que servirá de base de apoio à gestão do projeto; • Recursos materiais próprios - Informação quanto aos recursos materiais (permanentes) da proponente que serão utilizados na gestão do projeto. k) Detalhamento de Custos: Estimar os custos detalhadamente conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto, estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto; l) Planilhas: Descrição dos materiais e/ou serviços a serem adquiridos ou pagos com recursos do convênio, informando as quantidades, bem como a estimativa dos custos unitários e do custo total do projeto; m) Plano de aplicação: Detalhamento das despesas, inclusive daquelas que eventualmente correrão à conta da contrapartida da proponente; n) Previsão de prazo para a execução: Especificar a duração da execução do convênios em meses. o) Cronograma de execução: Identificar o período temporal em que cada uma das atividades serão desenvolvidas, durante a execução do projeto, fixando as datas estimadas para início e término das várias etapas/fases em que se desmembrará o projeto (início e término); p) Monitoramento e Avaliação: Descrever, de maneira clara, como será feita a avaliação sistemática e final do projeto, quais seus indicadores e os instrumentais utilizados. 4.2. O projeto básico apresentado deverá atender ao disposto no inciso IX, artigo 6 da Lei 8.666/93. 4.3. O projeto básico será apreciado pela Comissão Julgadora juntamente com o Plano de Trabalho. 4.4. Constatados vícios sanáveis no projeto básico estes serão comunicados ao proponente, que disporá de prazo para saná-los. 4.4.1. Caso o projeto básico não seja entregue no prazo estabelecido no item anterior implicará a desistência no prosseguimento do processo. 5. DO PLANO DE TRABALHO: 5.1. O Plano de Trabalho deverá ser apresentado em 02 (duas) vias impressas originalmente, rubricadas pelo (a) representante legal da entidade, com uma cópia em meio eletrônico em formato 'doc' (CD-ROM), e conterá, no mínimo: a) Dados cadastrais do órgão ou entidade e de seu representante legal; b) Descrição completa do Projeto: título, período de execução, identificação do objeto, justificativa da proposição, metodologia; c) Descrição completa do Programa de Execução: metas, eta-

pas, especificação, indicador físico e duração; d) Plano de aplicação dos recursos, conforme natureza da despesa, a serem desembolsados pela concedente, e da contrapartida financeira do proponente; e) Cronograma de desembolso dos recursos; f) Declaração de adimplência da proponente; g) Espaço para aprovação da Concedente; h) Planilha de Detalhamento de Custos. 5.2. O Plano de Trabalho será analisado quanto à sua viabilidade e adequação aos objetivos do programa e, será avaliada a qualificação técnica e capacidade operacional da entidade para gestão do instrumento. 5.3. Será comunicada ao proponente qualquer irregularidade ou imprecisão constatada no Plano de Trabalho, que deverá ser sanada no prazo estabelecido pela Comissão de Seleção. 5.3.1. A ausência da manifestação do proponente no prazo estipulado implicará a desistência no prosseguimento do processo. 6. DA CONTRAPARTIDA: 6.1. A contrapartida será calculada no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis. 6.1.1. A contrapartida, quando financeira, deverá ser *obrigatoriamente* depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. 6.1.2. A contrapartida por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis deverá ser justificada pelo Proponente através da apresentação de cotação de preços (mínimo de três propostas) indicando a forma de aferição do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado ou, em caso de objetos padronizados, com parâmetros previamente estabelecidos. 6.2. A Proponente poderá destinar até 2% (dois por cento) do valor da contrapartida para o custeio de despesas com custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição (exclusivamente: luz, água, telefone fixo). 6.3. São isentos de aporte de contrapartida financeira e/ou não financeira: as entidades privadas sem fins lucrativos que estejam devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; as Organizações Não Governamentais - ONG's; e os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Fortaleza. 7. DA PARTICIPAÇÃO: 7.1. Poderão participar do processo de seleção as entidades de direito privado, sem fins lucrativos, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e que: a) Em seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivos, missão e público alvo; b) Comprovadamente, realizam atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos humanos, que garantam a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário; e tenham finalidade pública e transparência nas suas ações. 7.2. As entidades poderão ser, isolada, ou cumulativamente: a) De atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal. b) De assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos às políticas de geração. c) De defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos às políticas de geração. 7.3. É vedado participar deste credenciamento as entidades que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações: a) Que tenham como dirigentes, proprietários ou controladores: a.1) Membros dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau; a.2) Servidor público vinculado ao órgão ou entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afini-

dade até o 2º grau. b) Que tenham sido fundadas a menos de 03 (três) anos da data do credenciamento; c) Que tenham fins lucrativos; d) Que tenham sido penalizadas com suspensão para conveniar/contratar com a Administração Pública Municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo, nos moldes da Lei 8.666/93. e) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou que por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal. f) Que tenham objeto social não relacionado às características do programa ou que não disponham de condições técnicas para executar o convênio. 8. DO FINANCIAMENTO: 8.1. A SDH disponibilizará o montante de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para o estabelecimento das parcerias de que trata este Edital, a ser rateado conforme disposto no Anexo I. 8.1.1. Os recursos serão liberados conforme previsto nos respectivos Convênios a serem celebrados. 8.2. Os recursos correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, do orçamento da SDH: Assessoramento e Planejamento da Política Municipal para Diversidade Sexual. Programa: 14.122.0123.2289.0003. Elemento: 33.50.43. Fonte: 0100. 8.3. Não serão cobertas com recursos financeiros do Tesouro Municipal, da União e demais fontes, alocados na Lei Orçamentária, despesas com: custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição proponente, incluindo taxa de administração, gerência, contabilidade, luz, água, telefone, aluguel de imóvel e IPTU; gratificação (além das previstas na legislação trabalhista), anuênio, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da instituição ou a servidores públicos federais, estaduais ou municipais integrantes da administração direta ou indireta; pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo; e despesas não previstas na proposta original. 8.3.1. Independente da origem dos recursos não serão admitidas despesas com aquisição material permanente e equipamentos. 8.3.2. No caso de recursos oriundos da União também são vedadas as despesas com cerimonial (a exemplo de coffee-break, coquetéis, ornamentação, etc.). 9. DO PROCESSO SELETIVO: 9.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital se dará através de duas etapas: a) Primeira Fase: Habilitação Jurídica, conforme critérios definidos neste Edital; b) Segunda Fase: Avaliação e Qualificação Técnica, conforme critérios definidos neste Edital. 10. DA INSCRIÇÃO: 10.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas nos dias 08 e 09 de setembro de 2011, das 08h30 às 11h30 e de 13h30 às 16h30, no Protocolo do CAF da SDH situado na Rua Pedro I, s/n, Cidade da Criança, Centro, Fortaleza/CE. 10.2. Será permitida somente uma inscrição por entidade. 10.3. Não haverá inscrição condicional ou extemporânea, nem inscrição por correspondência. 10.4. A inscrição da entidade será efetivada com a entrega de dois envelopes lacrados, contendo os documentos abaixo discriminados, sem prejuízo da apresentação adicional de qualquer documento hábil, solicitado posteriormente, e deverá ser identificado no seu frontispício da seguinte forma:

ENVELOPE "A" - HABILITAÇÃO JURÍDICA  
ÓRGÃO - SDH  
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2011  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO I  
PROC. ADM. 113249/2011  
NOME DA ENTIDADE  
CNPJ

1. Ofício solicitando a inscrição e habilitação jurídica no procedimento; 2. Cópia do Estatuto Social atualizado, registrado junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas; 3. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada junto ao Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas; 4. Cópia da Cédula de identidade e CPF do responsável pela entidade; 5. Cópia do comprovante de endereço residencial do responsável pela entidade; 6. Prova de inscrição da entidade no Cadastro

Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ pelo prazo mínimo de três anos; 7. Cópia de Comprovante de Endereço da entidade; 8. Comprovante de posse e/ou propriedade e/ou aluguel do imóvel da entidade; 9. Certidão Negativa de Tributos Municipais - SEFIN; 10. Certidão Negativa de Tributos Estadual - SEFAZ; 11. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; 12. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - INSS; 13. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS; 14. Balanço contábil do exercício anterior; 15. Comprovante de abertura de conta corrente específica para a execução do projeto, fornecida, exclusivamente, pelo Banco do Brasil, com extrato zerado; 16. Termo de compromisso do gestor da entidade de que aplicará os recursos repassados estritamente para execução do convênio e de que manterá conta exclusiva para a movimentação dos recursos repassados através do convênio (informar o número da conta).

ENVELOPE B - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA  
ÓRGÃO - SDH  
CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 10/2011  
PROGRAMA DE FINANCIAMENTO I  
PROC. ADM. 113249/2011  
NOME DA ENTIDADE  
CNPJ

17. Ofício solicitando a habilitação técnica no procedimento; 18. Projeto Básico; 19. Plano de Trabalho; 20. Declaração de contrapartida, ou Declaração de Isenção de contrapartida, se for o caso; 21. Planilha de Custos; 22. Comprovação de que pelo menos um (01) Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, presta serviços à entidade proponente; 23. Comprovação de existência no quadro de pessoal da entidade de profissionais de nível superior, com potencial técnico para coordenação e execução dos projetos (exceto contador); 24. Comprovação de parcerias, através da execução de programas, projetos, serviços, benefícios e ações de prestação direta, na área de política de direitos humanos, e em especial, com recursos públicos (União, Estado ou Município); 25. Comprovação da qualificação técnica e da capacidade operacional, mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitida por 03 (três) órgãos/entidades com a qual a proponente mantém ou manteve convênio/parceria. 10.4.1. Os documentos acima exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade na data de entrega dos envelopes e devem ser apresentados em cópia autenticada. Caso não seja mencionado no documento o prazo de validade, a Comissão aceitará a validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão. 10.4.2. Serão considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei no 9.053/1997), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira oficial de Órgão de Classe, ou Passaporte válido. 10.4.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior. 10.4.3. Serão considerados comprovantes de endereço: contas de água, luz e telefone fixo, atuais. 10.4.4. A comprovação de que trata a alínea '22' acima deverá ser realizada através de cópia da CTPS ou cópia do respectivo contrato de prestação de serviço. 10.4.5. A comprovação de que trata a alínea '23' acima deverá ser realizada através da cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, acrescida de cópia da CTPS ou contrato de serviço do respectivo profissional. 10.4.6. A comprovação de que trata a alínea '24' acima deverá ser realizada através da cópia simples e legível dos respectivos termos firmados. 11. DA PRIMEIRA FASE DA SELEÇÃO: 11.1. A PRIMEIRA FASE do processo seletivo terá início com o recebimento dos envelopes pela Comissão de Seleção, e se concentrará na abertura e verificação da validade dos documentos contidos no ENVELOPE "A". 11.1.1. Os envelopes contendo a documentação de habilitação jurídica

das entidades serão abertos em procedimento interno. 11.2. Concluída a verificação da documentação do Envelope "A", a Comissão de Seleção divulgará a relação nominal das entidades consideradas HABILITADAS, e, portanto, aptas a participar da FASE II da seleção. 11.2.1. Serão desabilitadas as entidades que não apresentarem no ENVELOPE "A" a documentação descrita no item 10 deste Edital. 11.2.2. O resultado de que trata o item 11.2. será publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM, e disponibilizado no site da SDH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/sdh/>) e/ou no site da PMF (<http://www.fortaleza.ce.gov.br>). 11.2.3. É de inteira responsabilidade das entidades acompanhar o resultado desta fase da seleção, não havendo obrigação da SDH de comunicar o resultado por quaisquer outros meios, se não os especificados no item "11.2.2." 12. DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO: 12.1. A fase II da seleção terá início com a abertura do ENVELOPE "B", sob a direção da Comissão Especial, e consistirá na verificação do conteúdo dos envelopes, para atestar que os mesmos estão em consonância com as exigências do Edital. 12.2. Concluída a verificação da documentação do Envelope "B", passar-se-á à análise técnica e classificatória dos projetos, que será realizada pela Comissão de Seleção, em tantos dias quanto forem necessários. 12.3. A Comissão de Seleção fará avaliação da capacidade técnica das entidades proponentes, como parte da fase II da seleção. 12.4. A qualificação técnica e capacidade operacional da proponente serão aferidas segundo critérios técnicos e objetivos e indicadores de eficiência e eficácia conforme disposto abaixo: a) Adequação dos fins da entidade à proposta apresentada; b) Objetivos (geral e específicos) bem definidos e coerência interna; c) Justificativa clara e qualitativa da necessidade e demanda social do projeto, com base em indicadores sociais; d) Público-alvo e sua contrapartida social para com a comunidade; e) Coerência e apuro na discriminação das metas e etapas/fases; f) Compatibilidade do prazo de execução com as metas e etapas/fases; g) Compatibilidade das metas aos produtos e indicadores de resultados; h) Coerência e exatidão entre o plano de aplicação, cronograma de desembolso e detalhamento de custos; i) Viabilidade e adequação do orçamento, levando-se em consideração as metas, etapas e produtos/serviços listados no detalhamento de custos; j) Parcerias, através da execução de programas, projetos, serviços, benefícios e ações de prestação direta, na área de política de direitos humanos, e em especial, com recursos públicos (União, Estado ou Município); k) Infra-estrutura física própria para realização do projeto; l) Recursos materiais próprios (material permanente) para realização do projeto; m) Assessoria Contábil com pelo menos 01 (um) contador com registro no CRC para a gestão do projeto e respectivas prestações de contas; n) Quadro funcional permanente e/ou de reserva responsável técnico de nível superior e pessoal habilitado que assegure regularidade na prestação dos programas, projetos, serviços, benefícios e ações e a serem oferecidos. 12.5. A fim de contribuir no processo de análise da Proposta, a Comissão de Seleção poderá: a) Solicitar à Instituição esclarecimentos sobre sua Proposta. O requerimento para esclarecimento e a resposta poderão ser feitos por correio eletrônico, telegrama ou fac-símile, mas nenhuma alteração na substância da Proposta deverá ser solicitada, oferecida ou permitida; b) Contatar e/ou visitar as instalações indicadas pela Instituição em sua Proposta, bem como promover quaisquer outras diligências que entenderem necessárias. As Instituições deverão empreender esforços para facilitar tais diligências. 12.6. Quando da análise da documentação do envelope "B" a Comissão poderá relevar vícios menores (erros sanáveis), desde que esses possam ser corrigidos, sem que isso altere a substância da Proposta ou que a modifique. Erros e omissões sanáveis são considerados aqueles que tratam de questões relacionadas à constatação de dados, informações do tipo histórico ou questões que não afeta substancialmente aos termos do Edital. 12.7. Os projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente, conforme a disponibilidade orçamentária para o repasse de recursos ou em decorrência da análise técnica efetuada sobre os mesmos. 12.7.1. A apro-

vação integral ou parcial do projeto não implica em obrigatoriedade de repasse de recursos financeiros. 13. DO RESULTADO E DA HOMOLOGAÇÃO: 13.1. Concluído os trabalhos referentes à SEGUNDA FASE do processo seletivo a Comissão de Seleção emitirá RELATÓRIO de aprovação dos projetos, o qual será submetido à apreciação e aprovação pelo gestor da SDH. 13.2. Aprovado o RELATÓRIO de que trata o item anterior, será o resultado final da seleção de que trata este Edital homologado pela titular da SDH, e publicado no DOM, e disponibilizado no site da SDH (<http://www.fortaleza.ce.gov.br/sdh/>) e/ou no site da PMF (<http://www.fortaleza.ce.gov.br>). 13.2.1. A SDH se reserva o direito de não homologar o presente Credenciamento, no interesse da Administração e mediante justificativa por escrito, sem que caiba, a quaisquer dos proponentes, o direito de reclamação ou indenização. 14. DA VIGENCIA: 14.1. O resultado FINAL devidamente homologado será válido pelo prazo 12 (doze) meses, contados da data da publicação. 14.1.1. Dentro do prazo acima estipulado, será vedada a realização de nova Chamada Pública para o mesmo objeto. 15. DA CELEBRAÇÃO DOS CONVÊNIOS: 15.1. A celebração do Convênio dar-se-á em consonância com a Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores. 15.2. À entidade convocada para assinatura do convênio que não esteja com sua documentação regular será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização, sob pena de ser considerada desistente. 15.3. A SDH poderá convocar para assinatura de convênio tantas instituições selecionadas quantas sejam necessárias, atendendo a distribuição de recursos previstos, conforme disponibilidade orçamentária e o disposto nos Anexos deste Edital. 15.4. O Convênio será firmado pelo prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93. 15.5. Quaisquer alterações dos convênios firmados originariamente serão procedidas através de competente Termo Aditivo, mediante aprovação de novo Plano de Trabalho. 15.6. A instituição declarada habilitada através da presente Chamada Pública deverá manter todos os critérios de habilitação vigentes até o momento em que forem convocadas para firmarem convênio, bem como durante todo o período de execução do convênio eventualmente firmado. 15.7. Por ocasião da formalização do instrumento, em havendo necessidade, será solicitada a apresentação de outros documentos, além daqueles solicitados neste Edital. 15.8. A minuta de convênio constante do Anexo IX do presente Edital poderá sofrer alterações para melhor adaptação às especificidades do projeto a ser executado. 16. DAS PENALIDADES: 16.1. A entidade intimada a prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação. 16.2. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela entidade selecionada acarretará a aplicação das sanções previstas na legislação em vigor. Se o mesmo ocorrer antes da assinatura do Convênio, será selecionada a segunda entidade classificada. 16.3. As entidades que forem convocadas para celebrar o convênio, deixarem de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la com vícios de falsidade, fraudarem ou usarem de quaisquer outros artifícios viciosos na execução do convênio, se comportarem de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, sofrerão, conforme o caso, as seguintes sanções: a) Advertência; b) Suspensão temporária do direito de convênios com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 02 (dois) anos; c) Declaração de inidoneidade para convênios com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 16.4. A inexecução total ou parcial do Convênio ensejará a sua rescisão, com o correspondente encontro de contas, em que será apurada a necessidade de eventual devolução da verba repassada e/ou responsabilização por má gestão de verba pública. 16.5. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, em que seja assegurada a defesa prévia e o contraditório. 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: 17.1. Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e

exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da entidade, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o processo seletivo. 17.2. O prazo para impugnação ao Edital, e aos resultados respectivos, será de 02 (dois) dias úteis contados de sua publicação. 17.2.1 As impugnações do presente Edital, e aos resultados respectivos, não terão efeito suspensivo. 17.2.2. As impugnações serão apreciadas em instância única pela Comissão Instituída. 17.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, e caso as eventuais alterações tenham repercussão na elaboração do Projeto Básico, será fixado novo prazo para apresentação deste. 17.4. A entidade que apresentar declaração ou documento falso terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes. 17.5. É de inteira responsabilidade da entidade acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo público no site da SDH e/ou da PMF, e os publicados no DOM. 17.6. Os projetos aprovados serão acompanhados de forma sistemática com a finalidade de assegurar a sua eficácia e o retorno social previsto quando da apresentação dos mesmos. 17.7. A entidade deverá prestar contas dos valores repassados comprovando a aplicação dos recursos recebidos, bem como a continuidade do trabalho. 17.8. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo, preferencialmente, por correio eletrônico scc.sdh@gmail.com, bem como, via fax (85) 3452.2328. 17.9. A entidade deverá manter atualizado seu endereço e telefone perante a Comissão Especial de Seleção, enquanto estiver participando do processo seletivo, por meio de requerimento a ser entregue no Balcão de Protocolo da CAF da SDH, na Rua Pedro I, s/n, Cidade da Criança, Centro, Fortaleza/CE. 17.9.1. São de exclusiva responsabilidade da entidade os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço. 17.10. Os documentos entregues no ato de inscrição não serão devolvidos em nenhuma hipótese, e permanecerão em arquivos da SDH pelo prazo de até 10 (dez) anos. 17.10.1. Encerrado o prazo acima, os documentos de que trata o subitem anterior poderão ser eliminados definitivamente. 17.11. Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo, serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão designada para este Processo Seletivo e pela Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza. 17.12. Todo procedimento que trata este edital de chamada pública será registrado no horário de Fortaleza. 17.13. O presente Edital entra em vigor no dia de sua publicação. 17.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, para dirimir as questões oriundas do presente Processo Seletivo. Fortaleza, 19 de agosto de 2011. **Demitri Nóbrega Cruz - SECRETÁRIO INTERINO DA SDH.**

**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS PARA FINANCIAMENTO**

PROGRAMA DE FINANCIAMENTO I	
Objeto:	Realização da II Semana da Visibilidade Lésbica
Público-Alvo:	Mulheres lésbicas e bissexuais da cidade de Fortaleza
Valor de Referência:	Cada proposta deverá ser no valor de até R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:	Assessoramento e Planejamento da Política Municipal para Diversidade Sexual Programa: 14.122.0123.2289.0003 Elemento: 33.50.43 Fonte: 0100
Distribuição de Recursos:	Cada proposta deve prever 100% de recursos destinados a despesas de custeio.
Prazos:	O cronograma de execução deve prever atividades para serem desenvolvidas em 03 (três) meses.

**ANEXO II  
MODELO DE PROJETO BÁSICO**

OBS: Usar papel timbrado da entidade

PROJETO BÁSICO

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**1.1. Dados da Instituição Proponente:**

Nome:  
CNPJ:  
Endereço:  
Telefone:  
Fax:

**1.2. Dados do Responsável pela Instituição Proponente:**

Nome:  
RG:  
CPF:  
Endereço:  
Telefone:  
Fax:  
E-mail:

**1.3. Dados do Projeto**

Título:  
Período de execução: mm/aa à mm/aa  
Categoria de Concessão: Execução de Programas Relacionados à Promoção e Defesa dos Direitos Humanos / Criança e Adolescente (outros: pessoa idosa, pessoa com deficiência, etc)

**1.4. Dados do Responsável pelo Projeto:**

Nome:  
Endereço:  
Telefone:  
Fax:  
E-mail:

**2. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

Explicitar, de maneira sucinta, o comprometimento da Instituição com política de direitos humanos.

**3. JUSTIFICATIVA**

Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva.

**4. OBJETIVOS**

**4.1. Objetivo Geral**

Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. (Objeto da proposta)

**4.2. Objetivos Específicos**

A partir da justificativa apresentada, definir com clareza o que se pretende alcançar com o projeto de maneira que os objetivos específicos possam ser quantificados em metas, produtos e resultados esperados, incluindo os indicadores de impacto esperados para cada objetivo.

**5. METAS/PRODUTOS/RESULTADOS ESPERADOS**

META	PRODUTO	RESULTADO

## 6. METODOLOGIA

Explicar de forma detalhada todas as ações a serem desenvolvidas no projeto, detalhando a forma como serão implementadas.

Capacitação
Tema:
Conteúdo:
Carga horária:
Cargo:
Nº Profissionais:
Descrição das atividades a serem desenvolvidas:
Jornada de Trabalho: (horas semanais)
Período de contratação:
Remuneração mensal: (salário + encargos)

## 7. PÚBLICO ALVO

Descrever, objetivamente, o público alvo que será alcançado pelo projeto apresentando os beneficiários diretos e indiretos.

## 8. ABRANGÊNCIA

Indicação do(s) bairro(s) e/ou localidade(s) em que o projeto será desenvolvido ou em que se situa o seu público alvo.

## 9. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA PROponente

### 9.1. Articulações/Convênios e Parcerias.

Indicação de parcerias firmadas.

TIPO	PARCEIRA	PERÍODO	OBJETO
Ex.: Convênio ou Contrato ou Cooperação, etc.	Ex. PMF ou Gov. do Estado do Ceará, etc.	MM/AA à MM/AA	Ex.: Execução do Projeto Vila Lobos que visa a ampliação do atendimento a adolescentes autores de ato infracional e que encontram-se cumprindo medida de semi-liberdade em instituições, assegurando-lhes melhores oportunidades de reinserção à sociedade.

### 9.2. Equipe Técnica / Recursos Humanos

Nome	Função	Escolaridade/ Formação profissional	Experiência Profissional
Maria Joana	Ex.: Assistente Social	Ex.: Superior em Serviço Social UECE	Ex.: 07 anos de experiência com famílias, jovens e adolescentes

### 9.3. Estrutura Física

Informação quanto a estrutura física da proponente que servirá de base de apoio à gestão do projeto.

### 9.4. Recursos Materiais

Informação quanto aos recursos materiais (permanentes) da proponente que serão utilizados na gestão do projeto.

## 10. DETALHAMENTO DOS CUSTOS

Estimar os custos detalhadamente conforme a estratégia de ação previamente indicada, apresentando os valores unitários e o total previsto, estes dados devem ser agrupados de maneira a espelhar o apoio financeiro pretendido e aquilo que será oferecido a título de contrapartida, compondo, assim, o orçamento global do projeto.

## 10.1. RECURSOS DA CONCEDENTE:

### SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Nº	Especificação	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex: Coordenador				
...					
TOTAL					

### ENCARGOS

Nº	Especificação	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
TOTAL					

### SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Ex: Correios				
02	Ex: Xerox				
...					
TOTAL					

### PASSAGENS

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Identificar trechos				
...					
TOTAL					

### DIÁRIAS

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01					
...					
TOTAL					

### MATERIAL DE CONSUMO

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Papel				
...					
TOTAL					

## 10.2. RECURSOS DO PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Contrapartida deverá ser financeira ou economicamente mensurável em bens e serviços. Indicar os recursos financeiros oferecidos a título de contrapartida para o desenvolvimento do projeto.

Especificar (ex. Material de Consumo)

Nº	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL					

## 11. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		VALOR R\$ CONCEDENTE	VALOR R\$ PROPONENTE	VALOR R\$ TOTAL
Código	Especificação			
TOTAL GERAL				

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 21

## 12. PRAZO DE EXECUÇÃO

Detalhar a duração, preferencialmente em unidades como meses, fixando as datas estimadas para início e término das atividades.

## 13. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS/FASE

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unid.	Quant	Início mm/aa	Término mm/aa

## 14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Descrever, de maneira clara, como será feito o monitoramento e avaliação do projeto, quais seus indicadores e os instrumentos utilizados.

Metas	Indicadores Qualitativos	Indicadores Quantitativos	Meios de Verificação

Fortaleza, de de 2011.

Assinatura do Responsável

ANEXO III  
MODELO DE PLANO DE TRABALHO  
OBS: Usar papel timbrado da entidade

PLANO DE TRABALHO							
<b>1. DADOS CADASTRAIS</b>							
1.1. Órgão / Entidade Proponente					1.2. CNPJ		
1.3. Endereço							
1.4. Cidade		1.5. UF	1.6. CEP	1.7. DDD/ FONE		1.8. E-mail	
1.9. Conta Corrente		1.10. Banco		1.11. Agencia		1.12. Praça de Pagamento Fortaleza/CE.	
1.13. Nome do Responsável					1.14. CPF		
1.15. Carteira de Identidade / Órgão Expedidor				1.16. Cargo	1.17. Função	1.18. Matrícula	
1.19. Endereço				1.20. CEP	1.21. Fone		
<b>2. DESCRIÇÃO DO PROJETO</b>							
2.1. Título do Projeto					2.2. Período de Execução		
					Início MM/AA	Término MM/AA	
2.3. Identificação do Objeto							
2.4. Justificativa da Proposição							
2.5. Metodologia							
<b>3. PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META / ETAPA OU FASE)</b>							
META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
			UNIDADE	QUANT	INÍCIO	TÉRMINO	
<b>4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)</b>							
NATUREZA DA DESPESA		VALOR R\$ CONCEDENTE		VALOR R\$ PROPONENTE		VALOR R\$ TOTAL	
Código	Especificação						
TOTAL GERAL							
<b>5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)</b>							
CONCEDENTE							
META	Parcela Única (R\$)						

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 23 DE AGOSTO DE 2011

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 22

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)	
META	Parcela Única (R\$)
6. DECLARAÇÃO	
<p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto a Prefeitura de Fortaleza e SDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o TESOIRO MUNICIPAL ou qualquer órgão ou entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede Deferimento.</p> <p>Fortaleza, de _____ de 2011.</p> <p style="text-align: center;">NOME DO REPRESENTANTE PROPONENTE</p>	
7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE	
<p>O presente plano de trabalho resta _____.</p> <p>Fortaleza, de _____ de 2011.</p> <p style="text-align: center;">Demitri Nóbrega Cruz Secretário Interino da SDH CONCEDENTE</p>	

### DETALHAMENTO DE CURSOS

**PESSOA FÍSICA**

Nº.	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Unitário/mês	Valor Total
TOTAL					

**ENCARGOS**

Nº.	Descrição	Quantidade	Nº. meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL					

**PESSOA JURÍDICA**

Nº.	Descrição	Quantidade	Nº meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL					

**MATERIAL (especificar o tipo, ex. Material de Consumo)**

Nº.	Descrição	Nº meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL				

**CONTRAPARTIDA**

(Especificar o tipo, ex. Material de Consumo, Encargos, etc.)

Nº.	Descrição	Nº meses	Valor Mensal	Valor Total
TOTAL				



ANEXO IV  
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA  
 OBS: Usar papel timbrado da entidade

A Instituição (qualificação completa), representada por seu/sua Presidente (qualificação completa), proponente de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, declara que dispõe do montante de R\$ ... (escrever valor por extenso) a título de contrapartida, para utilização na execução do Projeto (especificar nome), em (quantidade) de parcelas de R\$ ... (escrever valor por extenso). (Obs: caso a contrapartida seja mensurável, especificar)

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 Presidente da Instituição (nome)

ANEXO V  
 MODELO DE DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CONTRAPARTIDA  
 OBS: Usar papel timbrado da entidade

A Instituição (qualificação completa), representada por seu/sua Presidente (qualificação completa), proponente de convênio com a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza, declara que é ISENTA de contrapartida conforme disposto no subitem 6.3 do Edital (especificar a hipótese em que a entidade se adéqua).

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 Presidente da Instituição (nome)

ANEXO VI  
 MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO  
 OBS: Usar papel timbrado da entidade

Eu, (nome e qualificação), gestor da Instituição (nome e identificação completa) comprometo-me a utilizar os recursos repassados pela Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza estritamente na execução do Convênio pactuado, conforme plano de aplicação disposto no plano de trabalho. Dessa forma, para que reste mais transparente a utilização dos recursos a serem repassados, comprometo-me a manter a Conta Corrente nº \_\_\_\_\_, Agência nº \_\_\_\_\_, do Banco do Brasil exclusivamente para movimentação dos recursos do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza.

Fortaleza, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 Presidente da Instituição (nome)

ANEXO VII  
 MODELO DE OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO JURÍDICA  
 OBS: Utilizar papel timbrado da entidade

Exmo. Sr. Secretario da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH.

A Instituição (qualificação completa) representada por seu/sua Presidente (qualificação completa) vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. a inscrição e habilitação jurídica da Instituição na Seleção Pública para Credenciamento de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para celebração de convênio, com o fim propor a execução do obje-

to (indicar o objeto do programa de financiamento), apresentando nessa oportunidade todos documentos requisitados no subitem 10.4, alíneas 1 à 16, do Edital de Chamada Pública nº /2011.

Nestes termos,  
 Pede e espera deferimento.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 Presidente da Instituição (nome)

ANEXO VIII  
 MODELO DE OFÍCIO PARA HABILITAÇÃO TÉCNICA  
 OBS: Utilizar papel timbrado da entidade

Exmo. Sr. Secretario da Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH.

A Instituição (qualificação completa) representada por seu/sua Presidente (qualificação completa) vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. a habilitação técnica da Instituição na Seleção Pública para Credenciamento de Entidades de Natureza Privada Sem Fins Lucrativos para celebração de convênio, com o fim propor a execução do objeto (indicar o objeto do programa de financiamento), apresentando nessa oportunidade todos documentos requisitados no subitem 10.4, alíneas 17 à 25, do Edital de Chamada Pública nº /2011, em especial, o Projeto e Pano de Trabalho.

Nestes termos,  
 Pede e espera deferimento.

Fortaleza, de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
 (nome)  
 Presidente da Instituição (nome)

ANEXO IX  
 MINUTA DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº /2011 - SDH - TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram a Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH e a entidade (...), para os fins que nele indica. (ref. Proc. Administrativo nº 113249/2011 - SDH/PMF). CONCEDENTE: Secretaria de Direitos Humanos de Fortaleza - SDH, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º 10.936.575/0001-74, com sede na Rua Pedro I, 461, Centro, Fortaleza/CE neste ato representada pelo Secretário Municipal Interino, Sr. DEMITRI NOBREGA CRUZ, brasileiro, casado, advogado, RG. nº (...), inscrito (a) regularmente no CPF/MF sob o nº (...), com endereço profissional nesta Capital, na Rua (...). CONVENIENTE: (...), entidade sem fins lucrativos, com sede nesta Capital, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o n.º (...), com sede na (...) neste ato representada por (...), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do RG. Nº (...), inscrito (a) no CPF/MF sob o nº (...), residente e domiciliado (a) (...). CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Convênio no art. 116, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93, na Portaria nº 89/2010 - SDH, publicada no DOM de 10/08/2010 e alterações posteriores, no Edital de Chamada Pública nº 10/2011 - SDH, publicado no DOM de (...), na Portaria nº /2011-SDH, no Relatório Técnico nº /2011-SDH, e no Edital de Resultado Final e Homologação acostado aos autos do Processo Administrativo nº 106349/2011 - SDH/PMF. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente convênio tem por objeto a execução do projeto (...), que visa (...) conforme Plano de Trabalho elaborado pela CONVENIENTE e aprovado pela CONCEDENTE, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de sua

transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO - Excepcionalmente, admitir-se-á a CONVENIENTE propor a reformulação do Plano de Trabalho, a qual será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação da CONCEDENTE, vedada, porém, a mudança do objeto. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente CONVÊNIO terá vigência de (...) MESES, contados a partir da data de sua PUBLICAÇÃO, obedecido o Programa de Execução constante no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado por consenso das partes, através de Termo Aditivo, comprovado o interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atraso na liberação dos recursos por parte da CONCEDENTE, o prazo poderá ser prorrogado "de ofício", no exato período do atraso verificado. CLAUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES: I. DA CONCEDENTE - SDH: a) Aprovar os procedimentos técnicos e operacionais a serem adotados para a execução do estabelecido no objeto deste Convênio; b) Acompanhar, orientar, assessorar, supervisionar, fiscalizar e avaliar a execução do presente convênio; c) Analisar e aprovar o Plano de Trabalho, propondo reformulações quando se fizer necessário, desde que não implique em alteração do objeto do convênio; d) Promover o repasse dos recursos financeiros de acordo com disposto na cláusula quinta (INFORMAR CLAUSULA CORRETA); e) Analisar e aprovar os relatórios e as prestações de contas dos recursos alocados ao Convênio que mensalmente serão apresentadas pelo CONVENIENTE, bem como os da contrapartida e os provenientes de rendimentos da aplicação no mercado financeiro. II. DA CONVENIENTE - ENTIDADE: a) Coordenar, executar e administrar diretamente o presente Convênio, em consonância com as orientações técnicas e programáticas da CONCEDENTE, observando os critérios de qualidade técnica, os prazos e custos previstos no Plano de Trabalho; b) Providenciar o pessoal necessário à execução deste instrumento; c) Responsabilizar-se pela contratação, pagamento de salários, bem como dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais previstos na legislação pertinente, relativos aos empregados do seu quadro pessoal envolvidos nas ações deste Convênio; d) Acolher sugestões de avaliação da CONCEDENTE no tocante ao pessoal disponibilizado para a execução do presente convênio; e) Utilizar os recursos repassados pela SDH para estrita execução do atendimento das ações do presente convênio; f) Movimentar os recursos financeiros liberados pela CONCEDENTE, inclusive a contrapartida da CONVENIENTE, exclusivamente em conta corrente específica vinculada ao Convênio; g) Promover o crédito do recurso financeiro referente à contrapartida, de acordo com o cronograma de desembolso e com o disposto na cláusula quarta do presente instrumento; h) Aplicar os recursos financeiros de acordo com as finalidades previstas no Plano de Trabalho integrante do presente Convênio, apresentando à SDH relatórios de avaliação do público assistido, bem como relatórios das atividades realizadas com ele, não excluindo deste, a prestação da efetiva aplicação da verba repassada, por força deste Instrumento, uma vez que os demais repasses só serão feitos após a prestação de contas do mês anterior; i) Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos através do presente Convênio; j) Permitir auditoria, orientação técnica e supervisão das atividades desenvolvidas por suas equipes; k) Arcar com o pagamento de todas e quaisquer despesas excedentes aos recursos transferidos pela Concedente, não previstos no plano de trabalho; l) Identificar os pré-requisitos do público atendido (sexo, idade e situação familiar) junto a órgãos responsáveis; m) Dar publicidade ao convênio, através de uma placa da Prefeitura Municipal de Fortaleza - SDH - em local visível ao público, segundo modelo e dimensões constantes do anexo I, parte integrante do aditivo. CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR: Os recursos financeiros destinados à execução do projeto "...." são estipulados no valor total de R\$ ... , sendo R\$... da CONCEDENTE (SDH), a ser repassado em 01 (uma) única parcela, e R\$ .... da CONVENIENTE (nome), a título de contrapartida, a ser repassado em 01 (uma) única parcela. PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos serão depositados e geridos na conta bancária específica do convênio em nome da CONVENIENTE, exclusivamente aberta no Banco do Brasil S.A., a seguir especificada: Conta

Corrente nº (...) Agência nº (...). PARÁGRAFO SEGUNDO - O auxílio transferido não poderá ser utilizado em finalidades diversas da estabelecida no convênio, especialmente no que se relaciona ao Plano de Aplicação. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os recursos transferidos pela CONCEDENTE, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança VINCULADA A CONTA CORRENTE INFORMADA NO PARÁGRAFO PRIMEIRO. PARÁGRAFO QUARTO - Os rendimentos das aplicações serão obrigatoriamente aplicados no objeto do presente instrumento, desde que autorizados pela CONCEDENTE e estão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigida para os recursos transferidos. CLÁUSULA SEXTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste CONVÊNIO correrão à conta da dotação orçamentária a seguir discriminada, do orçamento da SDH: Assessoramento e Planejamento da Política Municipal para Diversidade Sexual. Programa: 14.122.0123.2289.0003. Elemento: 33.50.43. Fonte: 0100. CLAUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e guardará consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para recebimento de cada parcela dos recursos, a Conveniente deverá: a) Manter as mesmas condições estabelecidas para celebração de convênios; b) Comprovar o cumprimento da contrapartida pactuada que, se financeira, deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso; c) Estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho; d) Estar em situação regular com a apresentação da Prestação de Contas Mensal. PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos financeiros previstos para o presente convênio serão repassados em 01 (uma) única parcela, e se dará na forma a seguir: a) Parcela Única: após a publicação do termo de convênio, ressalvada a disponibilidade orçamentária. PARÁGRAFO TERCEIRO - A liberação das parcelas acima estipulada poderá sofrer ajustes, não havendo vedação ao pagamento consecutivo, caso haja atraso no pagamento por parte da Concedente, que possa ocasionar prejuízos à execução do convênio. CLAUSULA OITAVA - DA CONTRAPARTIDA: A contrapartida, quando houver, será calculada no percentual mínimo de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros, e de bens ou serviços, se economicamente mensuráveis. PARÁGRAFO ÚNICO - Para o presente convênio a contrapartida será de R\$ (...), em parcela única, em despesas com (...), conforme especificado no Plano de Trabalho. I. DA ISENÇÃO: São isentos de aporte de contrapartida financeira e/ou não financeira: a) as entidades privadas sem fins lucrativos que estejam devidamente cadastradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; b) as Organizações Não Governamentais - ONG's; e c) os órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Fortaleza. II. DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: A contrapartida, quando financeira, deverá ser obrigatoriamente depositada na conta bancária específica do convênio em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Proponente poderá destinar até 2% (dois por cento) do valor da contrapartida para o custeio de despesas com custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição (exclusivamente: luz, água, telefone fixo). PARÁGRAFO SEGUNDO - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo Conveniente. III. DA CONTRAPARTIDA MENSURÁVEL: A contrapartida por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis, quando aceita, deverá ser justificada pelo Proponente através da apresentação de cotação de preços (mínimo de três propostas) indicando a forma de aferição do valor correspondente em conformidade com os valores praticados no mercado ou, em caso de objetos padronizados, com parâmetros previamente estabelecidos. CLÁUSULA NONA - DAS VEDAÇÕES: O presente convênio deverá ser executado em estrita observância às cláusulas avençadas e às normas pertinentes, sendo vedado:

a) A utilização dos recursos recebidos da CONCEDENTE, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter emergencial; b) Alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto contratado; c) Realizar as despesas para execução do objeto do Convênio, expresso no Plano de Trabalho, antes do repasse da primeira parcela pelo Concedente, e após o término da vigência do convênio; d) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do concedente e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; e) Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho. f) Realizar despesas com recursos repassados pela Concedente, com custos administrativos de manutenção e funcionamento da instituição conveniente, incluindo taxa de administração, gerência, contabilidade, luz, água, telefone, aluguel de imóvel e IPTU e locação de veículo; gratificação (além das previstas na legislação trabalhista), anuênio, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a integrantes do corpo dirigente da instituição ou a servidores públicos federais, estaduais ou municipais integrantes da administração direta ou indireta; pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive aquelas decorrentes de pagamento ou recolhimento fora do prazo, e despesas não previstas no Plano de Trabalho. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Conveniente está obrigada a apresentar a PRESTAÇÃO DE CONTAS dos valores repassados, em consonância com as normas previstas na legislação pátria aplicada, especialmente, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A prestação de contas deverá obedecer as metas e o Plano de Aplicação dos Recursos (Cronograma físico-financeiro), previstos no Plano de Trabalho (ANEXO) integrante no processo administrativo, sob pena de não ser aprovada. PARÁGRAFO SEGUNDO - Após o repasse de cada parcela prevista no cronograma de desembolso, fica acordado que as demais parcelas somente poderão ser liberadas pela Concedente após a devida aprovação da prestação de contas da parcela anterior, procedendo-se assim até o término do convênio. PARÁGRAFO TERCEIRO - Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidas à concedente, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas. I. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL: A CONVENIENTE apresentará prestação de contas MENSALMENTE até o dia 15 (quinze) de cada mês, da aplicação dos recursos financeiros, por meio de recibos e comprovantes dos pagamentos realizados. PARÁGRAFO QUARTO - A prestação de contas mensal deverá ser composta de: a) Ofício de encaminhamento, assinado pelo representante da entidade; b) Ofício de solicitação da próxima parcela, assinado pelo representante da entidade, quando da apresentação da prestação de contas referente ao terceiro mês do repasse da parcela anterior, acompanhada das seguintes certidões: Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Certidão Negativa de Débitos do INSS e Certificado de Regularidade do FGTS. c) Cópia do Convênio e do Plano de Trabalho, e dos respectivos aditivos, quando for o caso; d) Relatório de atividades desenvolvidas pelo Conveniente no período de execução da parcela recebida; e) Balancete financeiro (receita x despesa); f) Extratos bancários do período; g) Conciliação Bancária, se houver; h) Quadro Demonstrativo de despesas especificando nome do fornecedor, endereço, CPF/CNPJ, número do cheque e seu respectivo valor, isto é, para cada despesa o seu respectivo cheque (cada despesa com seus respectivos comprovantes anexados - notas fiscais e recibos); i) Recibos e comprovantes dos pagamentos identificados com o número do Convênio, entregues em cópias

legíveis e acompanhadas dos originais para autenticação pelo setor financeiro da Concedente (Notas fiscais, recibos, RPs ou contra-cheques; cópias das Guias de recolhimento do ISS - DAM, se for o caso, e do INSS-GPS/GFIP e do Imposto de Renda retido na fonte, se for o caso; Cópias dos cheques nominiais aos fornecedores/prestadores de serviços ou ordem bancária); j) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso. II. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: A prestação de contas FINAL será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o término do prazo de execução do convênio, conforme solicitado pela concedente, e seguirá as normas previstas na lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARÁGRAFO QUINTO - A prestação de contas final deverá ser composta dos documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pela Concedente posteriormente: a) Relatório de Cumprimento do Objeto; b) Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento; c) Relação de treinados ou capacitados, quando for o caso; d) Relação dos serviços prestados, quando for o caso; e) Comprovante de devolução ao Concedente do saldo de recursos, quando houver. III. DOS REQUISITOS: Quando da apresentação da prestação de contas, a Conveniente deverá observar os requisitos abaixo delineados, sem prejuízo de outros que venham a ser solicitados pela Concedente: a) A prestação de contas deve ser apresentada numerada; b) Os comprovantes (nota fiscal e recibo) de despesas não poderão conter rasuras, emendas, borrões ou valor ilegível. c) Os cheques deverão ser individuais e nominiais para cada despesa, principalmente nas despesas de Pessoal. d) Os documentos fotossensíveis, tais como cupons fiscais, extratos bancários, dentre outros, deverão ser apresentados em cópias. e) Os Quadros Demonstrativos de Despesas deverão vir assinados pelo Presidente ou seu representante legal e pelo Responsável pela Prestação de Contas; f) Recibos sem timbre do fornecedor, deverão conter o carimbo com o CNPJ; g) No caso de prestação de serviço o recibo deverá conter o nome, endereço, identidade e CPF do beneficiado e a especificação do serviço efetuado. Se o prestador de serviço for Contribuinte Autônomo Individual, a cada prestação de contas deverá ser anexado a cópia do Comprovante de Pagamento Anual, mesmo que já conste na prestação de contas anterior. h) Caso o prazo final estipulado para a entrega da prestação de contas se der em data de fim de semana ou feriado, a mesma deverá ser entregue até o primeiro dia útil subsequente. PARÁGRAFO SEXTO - A CONVENIENTE deverá manter de forma organizada, todos os documentos originais equivalentes aos apresentados em cópias, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação de contas, para posterior apresentação, caso solicitado pela Concedente. III. DA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Concedente terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com parecer do setor financeiro. PARÁGRAFO SÉTIMO - O setor financeiro emitirá parecer sobre a análise da prestação de contas e poderá solicitar a complementação para posterior aprovação, por meio de ofício. PARÁGRAFO OITAVO - Caso a prestação de contas não seja aprovada, exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a Concedente fará a rescisão do convênio e solicitará a devolução do saldo dos recursos recebidos. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INTERRUPTÃO DO REPASSE: Qualquer interrupção ou alteração no cumprimento das etapas e fases de execução deste Convênio devem ser comunicadas imediatamente à CONCEDENTE. Nesta hipótese caberá à CONCEDENTE verificar os motivos e deliberar sobre a diminuição proporcional ou suspensão do valor repassado. PARÁGRAFO PRIMEIRO - A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos: a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, conforme estabelecido no presente convênio e no respectivo Plano de Trabalho; b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Adminis-

tração Pública nas contratações e demais atos praticados durante a execução do Convênio; c) quando for descumprida, pelo CONVENENTE qualquer Cláusula ou condição estabelecida no presente Convênio. PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se a CONVENENTE para sanar a situação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob penas de glosa definitiva da parcela com os efeitos previstos neste instrumento. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO: O CONVENENTE compromete-se a restituir no prazo de 30 (trinta) dias os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos a partir da data do recebimento, nos seguintes casos: a) quando não for executado o objeto pactuado; b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas; c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio; d) quando não for comprovada, na prestação de contas, a aplicação na finalidade estabelecida neste Convênio da contrapartida ou dos rendimentos da aplicação dos recursos; e) quando ocorrer qualquer fato do qual resulte prejuízo ao erário público. PARÁGRAFO ÚNICO - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a Tomada de Contas Especial. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO: Este Convênio poderá ser alterado, bem como seu prazo de vigência prorrogado, observado o limite previsto na legislação vigente, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto ou alteração das metas e que a solicitação seja feita no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO: Este CONVÊNIO poderá ser rescindido por qualquer das partes, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, imputando-lhe as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio. PARÁGRAFO ÚNICO - Constitui motivo para rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam este Convênio, especialmente quanto ao padrão de qualidade do atendimento ao público assistido pela Convenente. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o Foro da Cidade de Fortaleza, Capital, Estado do Ceará para dirimir os conflitos oriundos do não cumprimento das cláusulas expressas e dos casos omissos. É parte integrante deste termo o Plano de Trabalho (Anexo I), e o modelo de Placa para publicidade do referido convênio (Anexo II). E estando as partes de pleno acordo, assinam em 03 (três vias) de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta seus efeitos legais. Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

**Demitri Nóbrega Cruz**  
SECRETÁRIO INTERINO DA SDH  
CONCEDENTE

Nome do Representante  
ENTIDADE  
CONVENENTE

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

VISTO: \_\_\_\_\_

**Leuny Paula Carneiro Remígio**  
ASSESSORA JURÍDICA DA SDH

### SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI

**PORTARIA SER VI Nº 80/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora RAIMUNDA ANTONÉSIA SANTIAGO, cargo, Coordenadora CSF-Messejana, matrícula nº 46.358-3, CPF nº 093.039.793-20, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cicero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 81/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora SÍLVIA AMÉLIA FEITOSA, cargo, Coordenadora CSF-Terezinha Parente, matrícula nº 46.203, CPF nº 461.407.863-04, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cicero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 82/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor OSMAR NOGUEIRA DO AMARAL, cargo, Coordenador do Centro de Zoonoses, matrícula nº 15.248-01, CPF nº 242.173.443-68, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá ao designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerado serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua

publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 83/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor WAGNER PINTO CORDEIRO, cargo, Coordenador do CSF Galba de Araujo, matrícula nº 52.684-4, CPF nº 220.787.463-04, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 84/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor FRANSUWILSON MATOS, cargo, Coordenador do CSF Melo Jaborandi, matrícula nº 63.138-01, CPF nº 421.730.603-25, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 85/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora Mª GORETE MODESTO E SILVA, cargo, Coordenadora do CSF Janival de Almeida Vieira, matrícula nº 15.441, CPF nº 244.884.453-49, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art.

2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 86/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora ICLEJANE DE SENA RABELO, cargo, Coordenadora do CSF Evandro Ayres de Moura, matrícula nº 83.597, CPF nº 771.246.423-53, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 87/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora, SANDRA MARIA FURTADO DE ALENCAR, cargo, Coordenadora do CSF Anísio Teixeira, matrícula nº 13.8071, CPF nº 219.049, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 88/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de

2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ REGINALDO HENRIQUE DA SILVA, cargo, Coordenador do CSF José Barros de Alencar, matrícula nº 62981, CPF nº 434.850.813-53, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidade de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 89/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora NERY LAND MAIA DE LIMA, cargo, Coordenadora do CSF Hélio Góes Ferreira, matrícula nº 62.891-02, CPF nº 629.150.613-00, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 90/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora FCª JEANNE DA SILVEIRA B. DE MENESES, cargo, Coordenadora do CSF Manuel Carlos de Gouveia, matrícula nº 6737, CPF nº 104.676.453-53, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 91/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora TÂNIA MARIA DE OLIVEIRA PORTO, cargo, Coordenadora do CSF Edmar Fujita, matrícula nº 16.810.1, CPF nº 266.423.953-87, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 92/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor ALESSANDRO ALENCAR MARCOLINO, cargo, Coordenador do CSF Pedro Sampaio, matrícula nº 79.949, CPF nº 534.652.373-15, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá o designado o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação do servidor acima designado é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vigência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA SER VI Nº 93/2011** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL SER-VI DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições pelo inciso I, do art. 21, da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, c/c o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 11.271, de 24 de outubro de 2002. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.204, de 13 de junho de 2007, publicado no DOM em 15 de junho de 2007, que regulamenta a Lei nº 8.481, de 24 de julho de 2000, a qual instituiu o Suprimento de Fundos desta municipalidade. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora KELMA LUZIA NUNES OTAVIANO, cargo, Coordenadora do CAPS Geral, matrícula nº 50.642, CPF nº 496.217.183-68, para administrar o suprimento desta SER VI, referente as Unidades de Saúde. Art. 2º - Caberá a designada o provimento dos meios necessários para a realização de suas atividades. Art. 3º - A atuação da servidora acima designada é considerada serviço público relevante, não sendo passível de remuneração. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, independentemente de sua publicação, revogada as disposições em contrários. Parágrafo Único - Além de sua regular publicação no DOM, afixe esta portaria em locais de fácil visualização neste Órgão, em razão de sua imediata vi-



gência. GABINETE DO SECRETÁRIO DA SER VI - Fortaleza 16 de agosto de 2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Cícero Cavalcante de Sousa - SECRETÁRIO SER VI.**

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 178/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT. / NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS21691/11	6127.01 Maria Anita Barroso Arruda	5º	08.01.2002 à 06.01.2008	90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 15 julho de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 195/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 21 da Lei nº 9329/07, de 28.12.2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Ambiente de Especialidade Gestão Previdência e Saúde do servidor. RESOLVE conceder o incentivo de titulação, a partir 01.08.2011, no percentual abaixo, sobre o vencimento base do servidor abaixo relacionado:

MAT.	NOME	CARGO	% ITA
15995.01	Sérgio Luiz Ayres Viana	Agente Administrativo	8%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 08 de agosto de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 196/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 21 da Lei nº 9329/07, de 28.12.2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS do Ambiente de Especialidade Gestão Previdência e Saúde do servidor. RESOLVE conceder o incentivo de titulação, a partir 01.08.2011, no percentual abaixo, sobre o vencimento base da servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	CARGO	% ITA
14008.01	Rosângela Maria Rocha Vieira	Agente Administrativo	8%

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 08 de agosto de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 197/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 105878/2010, de 17.09.2010, e parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Previdência do Município de Fortaleza. RESOLVE, nos termos do artigo 119 e § 1º, § 2º e § 3º seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder a Gratificação de Adicional Noturno, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT./NOME	ADICIONAL NOTURNO	PERÍODO
SS 105878/10	14008.01 Rosângela Maria Rocha Vieira	20%	24.08.2010 à 31.12.2010

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 08 de agosto de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 198/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da CI-Nº 109/2011, de 11.08.2011. RESOLVE nomear, em substituição, de acordo com o artigo 43, parágrafo único, da Lei nº 6794, de 27.12.1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no DOM nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, o servidor FRANCISCO DE ASSIS SÁ BENEVIDES SOUZA, matrícula nº 16337.01, Auxiliar Técnico de Tesouraria, Símbolo DAS-3, para responder cumulativamente pelo expediente de Diretor do Departamento Administrativo Financeiro, símbolo DAS-1, integrante da estrutura administrativa deste Instituto, no impedimento da titular, ÁUREA LÉDA LAVÔR FERREIRA, matrícula nº 1832.01, que entrará em gozo de férias regulamentares, relativas aos exercícios 2006/2007, no período de 05.09.2011 a 04.10.2011. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 199/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 9077, de 13 de maio de 1993. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, conceder Licença-Prêmio, a servidora abaixo relacionada, lotada no Instituto de Previdência do Município de Fortaleza:

PROC. Nº	MAT. / NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
SS100298/11	15225.01 Lucileuda Maria Aguiar de Menezes	5º	27.05.2005 à 25.05.2010	90

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 12 de agosto de 2011. Publique-se, Anote-se e Cumpra-se, **Mário Mamede Filho - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 107/2011** - A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 107505/2011 e do Parecer nº 070/2011, de 20.07.2011, da Assessoria de Negócios Jurídicos. RESOLVE Tornar nulo e sem efeito a Portaria nº 181/2010, publicada no DOM de 17.01.2011, que concedeu a averbação de tempo de serviço à servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GÓIS, matrícula nº 6071.01, bem como a Errata de 22.02.2011, publicada no DOM de 15.03.2011, da mencionada Portaria. CONSIDERANDO a anulação dos Atos supramencionados e de acordo com o Processo nº SS 109912/2010, resolve nos termos do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº 6794/90 de 27.12.90, Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicada no Diário Oficial do Município nº 9526 - Suplemento de 02.01.1991, averbar nos assentamentos funcionais da servidora MARIA DE FÁTIMA CARVALHO GÓIS, Agente Administrativo, matrícula nº 6071.01, os seguintes tempos de contribuições expedidos pelo INSS.

ORIGEM	PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	TOTAL
SERPRO	05.02.1976 a 01.07.1978	02 anos, 04 meses e 26 dias	876 dias
Conf. Bras. das Coop. de Elet. Rur. Ltda Combracer em Liq.	02.07.1978 a 13.07.1979	1 ano, 0 mês e 12 dias	377 dias

Perfazendo um total geral de tempo de contribuição de 1.253 (um mil, duzentos e cinquenta e três) dias, ou seja, 03 (três) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias. Publique-se, anote-se e cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PESQUISAS, ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - IMPARH, em 29 de julho de 2011. **Maria Iris Tavares Farias - PRESIDENTE.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA**

**PORTARIA Nº 68/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM/FORT., no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 82, inciso II, e art. 83 da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), conforme portarias e pedido anexo. RESOLVE: Conceder o afastamento, pelo período de (dois) anos, para trato de interesse particular, do servidor RAIMUNDO NONATO TORQUATO FROTA, matrícula nº 0296, metrologista e lotado no IPEM - Fortaleza, a partir de 01.03.2011. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, em 28 de março de 2011. **Rogério de Alencar Araripe Pinheiro - SUPERINTENDENTE DO IPEM/FORT.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

**INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA**

**PORTARIA Nº 050/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições legais e baseados no Parecer nº 255/2010-CST do Procurador Geral do Município, parte integrante do Processo Administrativo nº SS 50809/2010. RESOLVE: Autorizar o pagamento

da Gratificação de Insalubridade, a servidora, TELMA MARIA DO NASCIMENTO ELIAS, cargo/função Enfermeira, matrícula nº 85558-01, no percentual de 20% (vinte por cento), calculado sobre o vencimento base, a partir de 04.11.2010, em face do disposto no art. 3º do Decreto nº 4.373/94, com redação dada pelo Decreto nº 12.019/06. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 04 de janeiro de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 760/2011** - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º do Decreto nº 9451/94, combinado com o inciso X do art. 57 do Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota. RESOLVE: Conceder a servidora LUCIANA ALVES DA ROCHA, Enfermeira, matrícula nº 87432-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, § único, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 28 de junho de 2011, conforme Processo Administrativo nº SS 0294/2011. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de agosto de 2011. **Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** VISTO: **Vaumik Ribeiro da Silva - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO TERMO PARA AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE DE LICITAÇÃO (CARONA).** FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Municipal 12.255/07 e Decreto Estadual nº 28.087/06. Pregão Eletrônico nº 59/2010 - realizado pela Secretária de Estado da Saúde Pública do Rio Grande do Norte - Ofício nº 830/2011 - GS - IJF. ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DO REGISTRO DE PREÇOS (CARONA): Instituto Dr. José Frota - IJF. DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: Empresa ELFA Medicamentos Ltda. OBJETO: Aquisição de medicamento. VALOR GLOBAL: R\$ 748.200,00 (setecentos e quarenta e oito mil duzentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, findando em 03.03.2012, na conformidade da vigência da Ata de Registro de Preços a qual originou a presente Carona. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade nº 10.302.0031.2058.0001, Elemento de Despesa nº 3.3.90.30, Fonte de Recurso 212 e 288, Sequencial de Despesas nº 50, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 04.08.2011. SIGNATÁRIOS: **Dr. Messias Barbosa Lima - SUPERINTENDENTE DO IJF.** **João Carlos da Silva Barros - REPRESENTANTE COMERCIAL DA EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS LTDA.** VISTO: **Marcos Antônio da Silva Sampaio - PRESIDENTE DA CRP-IJF.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório nº LC 0174/2011, na modalidade Pregão Eletrônico, Edital nº 16/2011, (Registro de Preços), objetivando a contratação de empresa visando à aquisição de materiais de órteses e próteses e materiais especiais, pelo período de 12 (doze) meses, com a empresa: GUINEZ INTERNATIONAL COMÉRCIO, Representação e Importação Ltda., lote único, perfazendo o valor global da licitação de R\$ 7.340,00 (sete mil trezentos e quarenta reais). Cientifique-se os interessados, atentado que sejam observadas as prescrições legais pertinentes.

Publique-se.

Fortaleza, 03 de agosto de 2011.

**Messias Barbosa Lima  
SUPERINTENDENTE DO IJF**

## COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO

**EXTRATO DO CONTRATO - NATUREZA DO ATO:** Contrato nº 019/2011/CTC/Pregão Presencial nº 003/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra especializada em retífica de motores entre outros, em veículos da marca Mercedes Benz, modelos OF 1315, OF 1721 e OF 1318, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças genuínas, quando necessário. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses. **PREÇO GLOBAL:** R\$ 66.131,76 (sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos). **RECURSOS FINANCEIROS:** Pelos pagamentos devidos em razão do serviço contratado responderão as dotações consignadas ao: Elemento de Despesa: 6.2.3 - Outros Custos de Manutenção: 6.2.3.02 - Serviços de Terceiros: 6.2.3.02.01 - Pessoas Jurídicas: 6.2.3.02.01.001 - Serviços de Retífica: recursos próprios da Companhia de Transporte Coletivo - CTC. **FUNDAMENTAÇÃO:** Contrato nº 019/2011/CTC/Pregão Presencial nº 003/2011 se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as modificações posteriores, nas normas e condições estabelecidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus Anexos e pelos termos da proposta de preços da Contratada. **DATA:** 08 de agosto de 2011. **ASSINAM:** **Dr. Lourival Almeida de Aguiar - DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC** e a **Sra. Mônica Maria Cândido Sousa - TITULAR DA EMPRESA MÔNICA MARIA CÂNDIDO SOUSA ME.** **TESTEMUNHAS:** Efigênia Veras da Penha e Anice Bardawil Campos.

\*\*\* \*\*

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ÓRGÃO:** Companhia de Transporte Coletivo - CTC. **PROCESSO:** Pregão Presencial nº 03/2011. **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de mão de obra de retífica de motores entre outros, em veículos da marca Mercedes Benz, modelos OF 1315, OF 1318 e OF 1721, tendo como obrigação acessória o fornecimento de peças genuínas, quando necessário, pelo período de 12 meses.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC, no uso de suas atribuições. CONSIDERANDO que a Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza publicou tempestivamente o Pregão Presencial nº 03/2011, com o objeto acima especificado.

CONSIDERANDO, o Relatório da referida Comissão às folhas 274/276, constantes do Processo Licitatório nº 07/2011, em que foi adjudicado pelo Pregoeiro a empresa MÔNICA MARIA CÂNDIDO SOUSA, EPP.

RESOLVE: Acolher o Relatório da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, atinente ao Pregão Presencial nº 03/2011, folhas 274/276, constantes do Processo Licitatório nº 07/2011.

HOMOLOGAR a adjudicação do Pregoeiro a empresa MÔNICA MARIA CÂNDIDO SOUSA EPP, lote I, subitens 01 a 32, no valor global de R\$ 66.131,76 (sessenta e seis mil, cento e trinta e um reais e setenta e seis centavos), fundamentado na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22.06.93, e suas alterações posteriores, e no Decreto Municipal nº 11.251, de 10 de setembro de 2002.

AUTORIZAR a Assessoria Jurídica desta Companhia a confeccionar o instrumento contratual, nos termos do referido pregão. **DATA:** Fortaleza, 08 de agosto de 2011.

ASSINA:

**Dr. Lourival Almeida de Aguiar**  
**DIRETOR PRESIDENTE DA CTC**

## PODER LEGISLATIVO

"MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA"

## LEI Nº 9799 DE 17 DE AGOSTO DE 2011

Declara de utilidade pública a Rede Nacional de Pessoas vivendo com HIV/AIDS - Núcleo Ceará.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 36, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS - núcleo Ceará, Associação Civil de Direito Privado, sem finalidades lucrativas, organização não governamental de caráter filantrópico, destituída de quaisquer preconceitos e/ou vinculações de natureza político-partidária ou religiosa, com sede e foro na Cidade de Fortaleza. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 17 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 201/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30 - II da L.O.M de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, MARIA LUCIA MAIA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 03 de janeiro de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 540/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar o Sr. CARLOS MARCOS AUGUSTO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 541/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar o Sr. ROBSON DE OLIVEIRA LOUREIRO, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Ouvidoria Geral, símbolo DGA-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE - CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 542/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar HONORINA ARNALDINA DE ALENCAR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 543/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar a Sra. MARIA ODETE LUCENA DE ARAÚJO, Membro da Comissão de Auditoria Contábil e Financeira, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 544/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar ANGELA LUCIA DA SILVA MONTEIRO, Agente de Apoio da Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 545/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar ANTÔNIO KARLOS DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 546/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar RITA DE CÁSSIA SANTOS DA SILVA, Membro da Comissão Central de Avaliação e Desempenho, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 547/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 30 - II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Exonerar ESIO FEITOSA LIMA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 548/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 30 - II da L.O.M de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 40 - parágrafo 1º da Lei nº 7.870 de 12 de fevereiro de 1996, MARIA ODETE LUCENA DE ARAÚJO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 549/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão de Auditoria Contábil e Financeira, constituída pelo Ato Normativo nº 008/99 de 18 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 15.03.1999, ANTÔNIO KARLOS DE ALBUQUERQUE, como Membro, símbolo DGA-3. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 550/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Permanente de Acompanhamento e Controle de Despesa Pública, constituída pelo Ato Normativo nº 002/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 12.01.1999, CARLOS MARCOS AUGUSTO como Agente de Apoio, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 551/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, ANGELA LUCIA DA SILVA MONTEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Parlamentar, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 552/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, de 05.04.90. RESOLVE: Nomear para compor a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelo Ato Normativo nº 001/99 de 11 de janeiro de 1999, publicado no DOM de 16.03.1999, FELIPE FUCK JORGE VIEIRA, como Membro, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 553/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. RESOLVE: Nomear o Sr. RANULPHO RÉGO MURARO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo DGA-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**ATO N° 554/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 30-II da L.O.M. de 05.04.90. RESOLVE: Nomear nesta data, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.252 de 09 de março de 1999, DAVI ARAGÃO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Legislativo, símbolo AT-4. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de agosto de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA N° 125/2011** - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das suas atribuições legais. RESOLVE, conceder de acordo com o art. 118, da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza) a Gratificação Adicional por tempo de serviço, a razão de 1% (um por cento), por anuênio, sobre os vencimentos dos servidores abaixo indicados.

NOMES	PERCENTAGEM	A PARTIR DE
Cândido Augusto Fernandes Neto	23%	09.08.11
Carlos Alberto Sabóia Junior	29%	29.07.11
Claudia Maria Marinho de Almeida	28%	22.07.11
Cleiton Cunha Gomes	27%	31.07.11
Francisco Eluzardo P. de Souza	29%	15.08.11
Honor Torres Filho	29%	25.07.11
Ivone Costa Rodrigues	32%	03.08.11
Jussara Magda C. Bezerra	29%	02.08.11
Lucilda Pinheiro Costa	29%	25.07.11
Maria Marilac de Oliveira	32%	01.08.11
Maria Nilza Costa de Moraes	32%	23.07.11

Maria Sílvia Helena Soares de Lima	28%	17.08.11
Maria Vílma Lira Torres	24%	08.08.11
Nilda Cabral de Carvalho	31%	10.08.11
Regina Claudia Eufrásio Rodrigues	25%	26.07.11
Roberto Pinto Arruda	29%	30.07.11
Sônia Maria Arruda Freire Ribeiro	33%	23.07.11
Wânia Maria Dias Siqueira	28%	26.07.11
Zoé Fonseca Achilles	30%	26.07.11

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de julho de 2011. **José de Acrísio Sena - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 126/2011 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 30-II, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05.04.90. **RESOLVE:** Escalar as férias, de acordo com o art. 48 da Lei nº 6.794, de 27.12.90 (Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza), dos servidores abaixo relacionados, para o período de 01.08.2011 a 30.08.2011.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
Abraão Lincoln Bento de Castro	Contador	ANS-13
Ana Lucia Almeida Alencar	Datilografo	ANM-05
Ana Maria Moraes Duarte	Cons. Téc. Administrativo	ANS-18
Cynthia Rebouças C. de Andrade	Agente Administrativo	ANM-08
Dagoneida A. Cavalcante	Redator	ANM-14
Fernando Luis do Nascimento	Revisor	ANM-14
Francisco Wellington da C. Abreu	Datilografo	ANM-10
Inêz de Maria Aguiar de Aquino	Agente Administrativo	ANM-09
José Coêlho dos Santos	Auxiliar Administrativo	ANO-07
José Helder Cordeiro Júnior	Cons. Téc. Jurídico	ANS-07
José Roberto Teles da Rosa	Cons. Téc. Legislativo	ANS-13
Karla Valéria A. Cavalcante	Agente Administrativo	ANM-12
Luiz Juracy Pompeu de Amorim	Assist. Administrativo	ANM-04
Maria da Conceição B. de Oliveira	Taquigrafo	ANM-16
Maria Dilza Oliveira Peixoto	Agente Administrativo	ANM-08
Maria Vilani Mota Oliveira	Auxiliar Administrativo	ANO-07
Patrícia Maria A. de Alcântara	Agente Administrativo	ANM-13
Regina Claudia E. Rodrigues	Cons. Téc. Legislativo	ANS-12
Sara Fialho Guimarães	Datilografo	ANM-10
Sílvia Helena Matos G. do Amaral	Agente Administrativo	ANM-13
Sônia Maria Arruda F. Ribeiro	Cons. Téc. Legislativo	ANS-12
Valéria Queiroz Fontenele	Bel. Com. Social	ANS-12
Washington Rodrigues de Oliveira	Agente Administrativo	ANM-13

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 11 de julho de 2011. **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE.**

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE:** Contrato Administrativo referente a adesão a Ata de Registro de Preço nº 02/2011, Proveniente do Pregão Presencial nº 12/2011, da Justiça Federal do Ceará. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2011.** **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e empresa SILVANA CÂMARA - ME (GLUCK BUFFET). **DO OBJETO:** O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para a aquisição futura do serviço de fornecimento de serviço de Buffet: Coffee Break e coquetel, com entrega parcelada, conforme especificações constantes da Cláusula Décima. **DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência até 31.12.2011, a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **SIGNATÁRIOS:** **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e a Sra. Silvana Câmara - SILVANA CÂMARA - ME (GLUCK BUFFET).** **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2011.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE:** Contrato Administrativo referente a adesão a Ata de

Registro de Preço nº 14/2011, proveniente do Pregão Presencial nº 19/2011 da Justiça Federal do Ceará. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2011.** **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e empresa SILVANA CÂMARA - ME (GLUCK BUFFET). **DO OBJETO:** O objeto da presente Ata consiste no registro de preços para a contratação futura do serviço de fornecimento de lanches, com entrega parcelada, conforme especificações constantes da Cláusula Décima. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá vigência até 31.12.2011, a partir de sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339030, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **SIGNATÁRIOS:** **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e a Sra. Silvana Câmara - SILVANA CÂMARA - ME (GLUCK BUFFET).** **DATA DA ASSINATURA:** 12 de agosto de 2011.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - ESPÉCIE:** Contrato Administrativo referente a carona. **Processo Administrativo nº 24/2011.** **CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Fortaleza - CMF e empresa NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **DO OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2011, oriunda do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, para aquisição de serviços especializados de apoio administrativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	Hora Técnicas para consultoria e implantação de software livre	Hora	1.300	R\$ 97,98	R\$ 127.374,00
2	Transladação de suporte físico de documentos	Página	750000	R\$ 0,21	R\$ 157.500,00
4	Organização e Indexação	Cx. Box	40.000	R\$ 1.7349	R\$ 69.396,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 354.270,00</b>

**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato Administrativo terá a validade de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser renovável por igual período. **DO VALOR GLOBAL:** R\$ 354.270,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e setenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Pelo pagamento devido em razão da compra responderão as Dotações consignadas ao: Projeto/Atividade 01.031.0001.2002.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 103 do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza. **SIGNATÁRIOS:** **José Acrísio de Sena - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA e Sr. Naje Clécio Mota Cavalcante - REPRESENTANTE DA EMPRESA NC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **DATA DA ASSINATURA:** 19 de agosto de 2011.

\*\*\* \*\*

**ATA DA 49ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DO ANO DE 2011 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

Presidência do Sr. Adail Júnior.  
Secretariada pelo Sr. Casimiro Neto.

Aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e onze, às nove horas e vinte minutos, reuniu-se em sua sede própria à Rua Thompson Bulcão, 830, em Sessão Ordinária a Câmara Municipal de Fortaleza. Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Ademo Martins, Alan Terceiro, Antônio Henrique, Átila Bezerra, Audízio Oliveira, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Dr. Edim, Eliana Gomes, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Ibernon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José Carlos, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Vítor Valim, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e sete. Justificadas as Ausências dos Senhores: Guilherme Sampaio, Machadinho Neto, Magaly Marques e Plácido Filho, ao todo quatro.

Havendo número legal e invocando a proteção de Deus, o Sr. Presidente declara aberta a Sessão. O Sr. Eron Moreira tece comentários sobre a Manifestação dos Auditores Fiscais, realizada na manhã de hoje em frente ao prédio da Receita Federal, citando a Pauta de Reivindicações da referida categoria. Ato contínuo, o orador tece comentários sobre a realização das Sessões do dia 07 de Junho do corrente ano, as quais aprovaram a Mensagem relativa ao reajuste dos Professores e sobre a decisão de alguns Vereadores recorrerem a Justiça, visando anular as referidas Sessões, afirmando que se assim for decidido pela Justiça, ele, Sr. Eron Moreira, solicitará a demissão dos Assessores Jurídicos da Mesa Diretora desta Casa e do Procurador Geral do Município, dizendo das suas razões para fazê-lo. A seguir, o orador justifica as razões pelas quais a Mensagem Prefeitoral Nº 0022/11, constante na Pauta de hoje, possui vício formal de técnica legislativa, solicitando à Mesa Diretora que analise a matéria. O Sr. Adelmo Martins reporta-se sobre a Hepatite C, enfermidade silenciosa que pode se agravar e levar a óbito, chamando a atenção da Vigilância Sanitária no tocante à problemática, ressaltando as localidades que necessitam de uma fiscalização mais eficaz, justificando seu posicionamento. O orador destaca as principais doenças originadas da Hepatite C, reafirmando a necessidade de uma maior conscientização pela Vigilância Sanitária aos clientes que utilizam os serviços de tatuagem e salões de beleza no Município de Fortaleza. O Sr. Presidente Adail Júnior parabeniza a iniciativa do Sr. Acrísio Sena, o qual conseguiu aprovação junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza para que o Mercado Central passe a ser administrado pela Secretaria de Turismo do Município, justificando sua afirmativa. O Sr. Alan Terceiro tece elogios à conduta do Sr. Presidente Acrísio Sena, na ocasião do Movimento Grevista dos Professores na última terça-feira nesta Casa, solidarizando-se com o mesmo. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Vitor Valim apresenta vários esclarecimentos sobre as razões de sua desfiliação do PHS. Em seguida, o orador registra a presença do Presidente do PHS, Deputado Francisco Caminha nesta Plenária. Ato contínuo, o orador reporta-se à problemática ocorrida nesta Casa no último dia 07 de Junho, lamentando a postura do Presidente da Guarda Municipal, Sr. Arimá Rocha, no tocante ao episódio, dizendo de suas razões para fazê-lo. O orador registra a presença da Secretária do Centro nesta Casa, e indaga como foi respondida sua solicitação referente à denominação oficial do Beco da Poeira, tecendo várias considerações referente ao assunto. Ao final, o orador solicita esclarecimentos sobre matérias de sua autoria, as quais requerem informações referentes ao IDGS e PENAFM. O Sr. Presidente tece considerações referentes ao assunto, parabenizando os Senhores Vitor Valim e Walter Cavalcante pela decisão do Tribunal Regional Eleitoral. Em seguida, o Sr. Presidente registra que a Secretária do Centro informou que o Sr. Vitor Valim foi atendido e já está denominado Beco da Poeira o citado equipamento. O Sr. Casimiro Neto passa a Secretaria ao Sr. Alan Terceiro. O Sr. José Carlos acosta-se as colocações do Sr. Eron Moreira acerca das reivindicações dos Auditores, Peritos e Fiscais da Receita Federal, justificando suas colocações. A seguir, o orador apresenta seu posicionamento sobre as reivindicações dos Profissionais do PSF, parabenizando as discussões e negociações ocorridas nesta Casa com referida categoria. O Sr. Ibernnon Monteiro, Pela Ordem, acosta-se aos pronunciamentos dos Senhores Alan Terceiro e José Carlos, dizendo das razões para fazê-lo. O Sr. Joaquim Rocha parabeniza o Exmo. Sr. Governador Cid Gomes por nomear o Sr. Jurandir Santiago à Presidência do Banco do Nordeste, salientando a satisfação do povo do Vale do Jaguaribe por citada indicação. O Sr. Átila Bezerra, Pela Ordem, reporta-se à Sessão Solene ocorrida ontem nesta Casa, registrando ter observado que a Guarda Municipal encontrava-se desarmada, fazendo a segurança da Casa e do Caixa Eletrônico do Banco do Brasil, solicitando providências em relação ao assunto. ATA: O Sr. Secretário faz a leitura da Ata Resumida da 48ª Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2011. "À ORDEM DO DIA". EXPEDIENTE - O Sr. Secretário lê: Projetos de Lei Nºs: 0203/11 - Mensagem Prefeitoral Nº 0022/11, que: "Cria o Plano Municipal de Juventude e dá outras providências"; 0204/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Institui o Banco de Oferta e Demanda de Serviços Voluntários, no âmbito do Município de Fortaleza, e dá outras providências"; 0205/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Proíbe o atendimento aos Idosos, Gestantes e Portadores de Necessidades especiais no segundo piso das Agências Bancárias situadas no Município de Fortaleza, na forma que indica"; 0206/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Institui os Jogos Escolares do Município de Fortaleza - JEFOR, e dá outras providências"; Projetos de indicação Nºs: 0150/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Assegura aos Servidores Públicos da Admi-

nistração Direta e Indireta de Fortaleza, que passarem à inatividade por invalidez, o fornecimento de cesta de medicamentos para a manutenção do tratamento de saúde objeto da aposentação, na forma que indica"; 0151/11, do Sr. Plácido Filho, que: "Dispõe sobre as Licenças Maternidade e Paternidade para Servidores Públicos Municipais das Administrações Direta e Indireta do Município de Fortaleza, pais de bebês prematuros, múltiplos e com deficiência, e dá outras providências" e Projeto de Decreto Legislativo de Iniciativa Popular Nº 0001/11, que: "Revoga o Decreto Legislativo Nº 0436 de 27 de Maio de 2010". "À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E REDAÇÃO FINAL, RESPECTIVAMENTE, PARA OFERECIMENTO DE PARECER". Ofícios Diversos do Ministério da Saúde, conforme Protocolos Nºs: 1266 e 1298/11, informando a liberação de recursos financeiros, na forma que indicam. "CIENTE E ARQUIVE-SE". Projeto de Resolução Nº 0006/11, do Sr. Ronivaldo Maia e Projetos de Lei Complementar Nºs: 0014/11, do Sr. Ronivaldo Maia e 0015/11, do Sr. Ronivaldo Maia, acompanhados dos respectivos Pareceres. "À ORDEM DO DIA". Requerimentos Nºs: 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144 e 1145/11. "À ORDEM DO DIA". O Sr. José Carlos acosta-se as colocações do Sr. Joaquim Rocha acerca da nomeação do Sr. Jurandir Santiago à Presidência do Banco do Nordeste. O orador parabeniza também o Dr. Gotardo por assumir a Presidência da CAGECE. Em seguida, o orador apresenta análise sobre as dificuldades enfrentadas pela população da Lagoa Redonda, na Grande Messejana, lamentando que referido bairro encontra-se isolado do processo administrativo da Regional VI, justificando suas afirmativas, sendo aparteadado pelos Senhores Átila Bezerra e Eron Moreira. Continuando, o Sr. José Carlos reafirma que continuará lutando pelos interesses do referido bairro. O Sr. José do Carmo chama atenção desta Casa em virtude da instalação excessiva de radares eletrônicos em Fortaleza, questionando à Prefeitura Municipal de Fortaleza sobre os critérios adotados no tocante a questão, a qual favorece a indústria de multas, lamentando ainda que a Gestão Municipal não utilize os recursos oriundos da aplicação das multas em um plano de educação no trânsito, tecendo várias considerações referentes ao assunto, sendo aparteadado pelos Senhores Átila Bezerra, Vitor Valim e Carlos Mesquita. Finalizando, o Sr. José do Carmo reconhece o trabalho que a Prefeitura Municipal de Fortaleza vem realizando na recuperação da nossa Cidade, mas, registra a necessidade de contribuir com a Gestão Administrativa, trazendo à esta Casa assuntos de interesses para o Cidadão Fortalezense, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Carlos Mesquita, Pela Ordem, tece alguns comentários sobre o pronunciamento do Sr. José Carlos, dizendo de suas razões para fazê-lo. O Sr. Presidente justifica a ausência do Sr. Plácido Filho. O Sr. Átila Bezerra registra ter entrado com Requerimento solicitando a realização de um Seminário do Trânsito de Fortaleza neste Poder, destacando a relevância social do mesmo. O Sr. Salmito Filho, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora providências em relação à sua vaga no estacionamento da Casa, justificando sua solicitação. O Sr. Presidente responde a solicitação do Sr. Salmito Filho no sentido de solucionar a problemática, sendo aparteadado pelo Sr. Salmito Filho que agradece a atenção do mesmo. O Sr. Iraguassu Teixeira registra que na reunião Nacional realizada pelo PDT, ficou determinado que citado Partido terá candidatura própria para disputar a Prefeitura Municipal de Fortaleza. O orador apresenta breve relato sobre a preocupação dos que fazem citado Partido, no tocante às graves problemáticas enfrentadas por nossa Capital, dizendo das razões de suas colocações, sendo aparteadado pelo Sr. Salmito Filho. Continuando, o Sr. Iraguassu Teixeira salienta a Democracia do PDT nas discussões acerca dos possíveis nomes indicados para as próximas Eleições, afirmando o compromisso político em prol dos Municípios de nossa Capital. O Sr. Marcílio Gomes, Pela Ordem, informa à Mesa Diretora que também está encontrando dificuldades de estacionar em sua vaga, solicitando uma solução para a citada problemática. "A MESA TOMA CIÊNCIA". O Sr. Presidente convida os Senhores Vereadores para receber os Representantes dos Sindicatos. O Sr. Presidente destaca a realização amanhã nesta Casa de Sessão Solene em homenagem aos Cento e Cinquenta Anos de Fundação da Santa Casa de Misericórdia. O Sr. Átila Bezerra, Pela Ordem, registra a transcorrência, no dia de ontem, do aniversário natalício do Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Presidente congratula-se com o Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Salmito Filho, Pela Ordem, solicita ao Sr. Eron Moreira que possa ponderar em relação à medida que o mesmo afirmou que adotará contra o Procurador Geral do Município e Assessores Jurídicos da Mesa Diretora desta Casa, caso o Tribunal de Justiça do Ceará anule

as Sessões realizadas no dia 07 de Junho de 2011, justificando sua solicitação. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, tece algumas explicações ao Sr. Salmite Filho concernente ao assunto, justificando os motivos pelos quais proferiu referida afirmativa por ocasião de seu pronunciamento. CHAMADA PARA ORDEM DO DIA - Presentes os Senhores Vereadores: Acrísio Sena, Adail Júnior, Adelmo Martins, Alan Terceiro, Antônio Henrique, Átila Bezerra, Audízio Oliveira, Carlinhos Sidou, Carlos Dutra, Carlos Mesquita, Casimiro Neto, Dr. Edim, Eliana Gomes, Elpídio Nogueira, Eron Moreira, Gelson Ferraz, Ibernon Monteiro, Iraguassu Teixeira, Joaquim Rocha, José Carlos, José do Carmo, José Freire, João Alfredo, João Batista, Leda Moreira, Luciram Girão, Mairton Félix, Marcus Teixeira, Marcílio Gomes, Martins Nogueira, Paulo Gomes, Professor Gerônimo Coelho, Ronivaldo Maia, Salmite Filho, Vitor Valim, Walter Cavalcante e Willame Correia, ao todo trinta e sete. Justificadas as Ausências dos Senhores: Guilherme Sampaio, Machado Neto, Magaly Marques e Plácido Filho, ao todo quatro. ORDEM DO DIA - O Sr. Presidente apresenta esclarecimentos ao Sr. Salmite Filho sobre a decisão do Colégio de Líderes referente as solicitações do "Pela Ordem". A MESA ANUNCIA: Em Votação a Ata Resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de junho de 2011. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que conste seu voto Contrário a Ata Resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de junho de 2011, justificando sua solicitação. "ATENDA-SE". O Sr. Átila Bezerra, Pela Ordem, solicita informações sobre o teor da Ata em votação. O Sr. Presidente faz a leitura da Ata Resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de junho de 2011. O Sr. Átila Bezerra, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora seja registrada sua Abstenção de voto a Ata Resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de junho de 2011, justificando sua solicitação. "ATENDA-SE". Em Votação a Ata Resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de junho de 2011. "APROVADA". O Sr. Salmite Filho apresenta justificativa de voto contrário à Ata da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de Junho de 2011. O Sr. Átila Bezerra justifica as razões pelas quais absteve-se de votar a Ata da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de Junho de 2011. Os Senhores Edim Nogueira e João Alfredo, apresentam justificas de votos contrários à Ata resumida da 4ª Sessão Extraordinária do dia 07 de Junho de 2011. Em discussão a Ata Resumida da 47ª Sessão Ordinária do dia 08 de junho de 2011. Em votação a Ata. "APROVADA". Em discussão a Ata Resumida da 48ª Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2011. O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, solicita esclarecimentos sobre a Ata em discussão. O Sr. Presidente responde a indagação do Sr. Salmite Filho. Em votação a Ata Resumida da 48ª Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2011. "APROVADA". Redações Finais dos Projetos de Lei N°s: 0044/11 e 0050/11. "APROVADAS". Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo N° 0045/11. "APROVADA". 1ª Discussão do Projeto de Lei N° 0124/11 - Mensagem Prefeitoral N° 0015/11. O Sr. Presidente informa que de acordo com o § 1º do Artigo 190 do Regimento Interno, hoje encerra o prazo para recebimento de Emendas e a matéria retornará à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar N° 0015/11, do Sr. Ronivaldo Maia. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar N° 0015/11, do Sr. Ronivaldo Maia. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e um Vereadores, dando como resultado: vinte e um votos SIM. "APROVADO". 1ª Discussão do Projeto de Lei Complementar N° 0014/11, do Sr. Ronivaldo Maia. O Sr. Átila Bezerra, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora cópia da referida matéria. O Sr. Presidente faz a leitura da matéria em destaque. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, tece esclarecimentos sobre o teor do Projeto de Lei Complementar N° 0014/11. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar N° 0014/11, do Sr. Ronivaldo Maia. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e quatro Vereadores, dando como resultado: vinte e quatro votos SIM. "APROVADO". 2ª Discussão do Projeto de Lei Complementar N° 0008/10, do Sr. Joaquim Rocha. Votação Nominal do Projeto de Lei Complementar N° 0008/10, do Sr. Joaquim Rocha. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e cinco Vereadores, dando como resultado: vinte e cinco votos SIM. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Resolução N° 0006/11, do Sr. Ronivaldo Maia. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei N° 0075/10, do Sr. Salmite Filho. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". Discussão Única do Projeto de Lei N° 0047/11, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO - À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL". 1ª Discussão do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município N° 0002/11, da Mesa Diretora. O Sr. José Carlos, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que faça a leitura do teor da matéria.

"ATENDA-SE". Em votação o Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município N° 0002/11, da Mesa Diretora. O Sr. Paulo Gomes, Pela Ordem, solicita esclarecimentos sobre o trâmite da matéria em discussão. O Sr. Presidente responde a indagação do Sr. Paulo Gomes. Votação Nominal do Projeto de Emenda a Lei Orgânica do Município N° 0002/11, da Mesa Diretora. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se que votaram vinte e oito Vereadores, dando como resultado: vinte e oito votos SIM. "APROVADO". O Sr. Luciram Girão, Pela Ordem, registra ser um homem íntegro e responsável, afirmando que sempre seu bom exemplo neste Poder. Em seguida, o orador reforça a solicitação do Sr. Salmite Filho no tocante ao Vale-Refeição e Transporte dos Servidores desta Casa. Discussão Única do Projeto de Indicação N° 0205/10, do Sr. Plácido Filho. "APROVADO". Discussão Única do Projeto de Indicação N° 0252/10, da Sra. Eliana Gomes. "APROVADO". Requerimentos N°s: 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144 e 1145/11. O Sr. Ronivaldo Maia, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora que seja justificada a ausência do Sr. Guilherme Sampaio. "ATENDA-SE". Os Senhores Carlos Dutra, Walter Cavalcante e Mairton Félix, Pela Ordem, solicitam sejam registrados seus votos contrários ao Requerimento N° 1090/11. O Sr. José Carlos, Pela Ordem, solicita seja registrada sua abstenção de voto ao Requerimento N° 1090/11. Em seguida, o orador solicita permissão ao autor para subscrever o Requerimento N° 1126/11. "ATENDA-SE". O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, solicita à Mesa Diretora Votação Nominal do Requerimento N° 1090/11. "ATENDA-SE". Votação Votação Consensual e em Bloco dos Requerimentos N°s: 1088, 1089, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144 e 1145/11. "APROVADOS". O Sr. João Alfredo apresenta justificativa de voto ao Requerimento N° 1089/11. O Sr. Ronivaldo Maia apresenta justificativa de voto ao Projeto de Resolução N° 0006/11. Requerimento N° 1090/11, do Sr. João Alfredo. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, solicita ao Sr. João Alfredo que faça a leitura do artigo intitulado: "Os Gays e a Bíblia de Frei Beto". O Sr. João Alfredo justifica as razões de sua propositura, fazendo a leitura do artigo: "Os Gays e a Bíblia de Frei Beto". O Sr. Salmite Filho, Pela Ordem, sugere que a matéria seja votada em Consenso, e os Vereadores que discordarem do Requerimento, solicitem o registro de voto contrário à matéria. O Sr. Eron Moreira, Pela Ordem, registra que mantém sua solicitação de Votação Nominal, apresentando esclarecimentos sobre seu voto contrário à matéria em destaque. O Sr. Adail Júnior passa a Presidência ao Sr. Átila Bezerra. O Sr. Elpídio Nogueira apresenta seu posicionamento sobre o Requerimento em destaque, sendo aparteado pelo Sr. Salmite Filho. Continuando, o Sr. Elpídio Nogueira justifica as razões pelas quais votará contrário à matéria. O Sr. Átila Bezerra passa a Presidência ao Sr. Adail Júnior. O Sr. Salmite Filho parabeniza o Sr. Elpídio Nogueira pelos argumentos citados. Em seguida, o orador apresenta um debate do ponto de vista da Democracia, justificando as razões pelas quais posiciona-se favorável à matéria em discussão, sendo aparteado pelos Senhores João Alfredo, Átila Bezerra e Elpídio Nogueira. Concluindo, o Sr. Salmite Filho reafirma seu posicionamento favorável ao Requerimento em destaque. O Sr. Elpídio Nogueira, Pela Ordem, parabeniza a forma democrática como os Senhores Vereadores discutiram o teor do Requerimento 1090/11, justificando suas colocações. Votação Nominal do Requerimento N° 1090/11, do Sr. João Alfredo. Feita a chamada na forma Regimental, constata-se a presença de nove Vereadores. O Sr. Secretário informa não haver Quórum. Em virtude da falta de Quórum Legal para deliberação das matérias constantes na Pauta da Ordem do Dia, o Sr. Presidente levanta a presente Sessão, informando antes que a próxima Ordem do Dia será: o que ocorrer. A Sessão é levantada às 13 horas e 20 minutos. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 14 de Junho do Ano de 2011.

**Adail Júnior**  
**PRESIDENTE**

**Casimiro Neto**  
**SECRETÁRIO**  
\*\*\* \*\*